



Boletim CLASSIFICADOR



Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura

Arquivo eletrônico com publicações de

Maio/2022

02/05 a 31/05



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539

Classificador ARPEN-SP - Maio/2022
Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura
 Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Emendas Constitucionais ns.118, de 26.04.2022, e 119, de 27.04.2022	COMUNICADO Nº 06/2022	02/05/2022	0
Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para determinar a impossibilidade de responsabilização dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos agentes públicos desses entes federados pelo descumprimento, nos exercícios financeiros de 2020 e 2021	EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 119	02/05/2022	0
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 28/04/2022, autorizou, "ad referendum" do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, o que segue:	SEMA 1.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	03/05/2022	0
PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013	SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 14ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 29/04/2022	03/05/2022	0
PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013	SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 15ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	04/05/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/04/2022	05/05/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/05/2022	06/05/2022	0
Antecipação do encerramento do expediente forense e atendimento presencial no dia 28/04/2022	SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	06/05/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 25/04/2022	06/05/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 26/04/2022	06/05/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 27/04/2022	06/05/2022	0

Classificador ARPEN-SP - Maio/2022
Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 28/04/2022	06/05/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 02/05/2022	06/05/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 03/05/2022	06/05/2022	0
NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLuíDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146	SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 17/05/2022	06/05/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - 1009672-29.2021.8.26.0309; Processo Digital.	09/05/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - Nº 1000464-22.2021.8.26.0341 - Processo Digital.	10/05/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - Nº 1000466-89.2021.8.26.0341 - Processo Digital.	10/05/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - Nº 1000475-51.2021.8.26.0341 - Processo Digital.	10/05/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	1011570-88.2022.8.26.0100; Processo Digital.	10/05/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	1016583-68.2022.8.26.0100; Processo Digital.	10/05/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	1002583-35.2022.8.26.0562; Processo Digital.	10/05/2022	0
RESULTADO DA 15ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 05/05/2022	SEMA 1.1.2 - (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)	10/05/2022	0

Classificador ARPEN-SP - Maio/2022
Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 Acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal	DGJUD - COMUNICADO Nº 07/2022	10/05/2022	0
SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	11/05/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - Nº 0005862-55.2021.8.26.0344 - Processo Digital.	12/05/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - Nº 1000470-29.2021.8.26.0341 - Processo Digital.	12/05/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - Nº 1000471-14.2021.8.26.0341 - Processo Digital.	12/05/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - Nº 1000967-27.2019.8.26.0660 - Processo Digital.	12/05/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - Nº 1003996-75.2021.8.26.0576 - Processo Digital.	12/05/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - Nº 1015670-19.2021.8.26.0554 - Processo Digital.	12/05/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - Nº 1082800-30.2021.8.26.0100 - Processo Digital.	12/05/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - Nº 1093315-27.2021.8.26.0100 - Processo Digital.	12/05/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - Nº 1095439-80.2021.8.26.0100 - Processo Digital.	12/05/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - Nº 1109254-86.2017.8.26.0100 - Processo Digital.	12/05/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - Nº 1000465-07.2021.8.26.0341 - Processo Digital.	12/05/2022	0
SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	SEMA 1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	12/05/2022	0

Classificador ARPEN-SP - Maio/2022
Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.2 - Nº 1011899-61.2020.8.26.0071 - Processo Digital.	12/05/2022	0
SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	SEMA 1.2.1 - (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)	13/05/2022	0
A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO publica, para conhecimento geral, a Resolução nº 452/2022 do Conselho Nacional de Justiça	SPR - COMUNICAÇÃO Nº 078/2022 (Processo Digital nº 2022/00046242)	13/05/2022	0
A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO publica, para conhecimento geral, a Resolução nº 455/2022 do Conselho Nacional de Justiça	SPR - COMUNICADO Nº 073/2022 (Processo Digital nº 2022/00047498)	13/05/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1000468-59.2021.8.26.0341	16/05/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1000469-44.2021.8.26.0341	16/05/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1000473-81.2021.8.26.0341	16/05/2022	0
O Excelentíssimo Senhor Desembargador RICARDO HENRY MARQUES DIP, Coordenador da Diretoria de Gestão do Conhecimento Judiciário, considerando a relevância da matéria, manda publicar, in verbis, a Emenda Constitucional n. 121, de 10.05.2022	COMUNICADO Nº 08/2022	16/05/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/05/2022	17/05/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 05/05/2022	17/05/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 06/05/2022	17/05/2022	0

Classificador ARPEN-SP - Maio/2022
Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 09/05/2022	17/05/2022	0
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 16/05/2022, autorizou o que segue:	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	17/05/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 10/05/2022	17/05/2022	0
NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO.	SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 21/06/2022	18/05/2022	0
DECISÃO: Vistos. Trata-se de recurso de agravo de instrumento interposto por Natalina Veronez Corrêa, Sônia da Graça Corrêa de Carvalho e Antônio Corrêa Neto contra a r. decisão (fls. 24/28) proferida pelo MM	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2021/124485	18/05/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/05/2022	19/05/2022	0
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - INDICAÇÃO	SEMA 1.1.3 - PAUTA PARA A 19ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	19/05/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 11/05/2022	19/05/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 12/05/2022	19/05/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 15/05/2022	19/05/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 17/05/2022	19/05/2022	0

Classificador ARPEN-SP - Maio/2022
Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 18/05/2022, autorizou o que segue:	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	19/05/2022	0
O Excelentíssimo Senhor Desembargador RICARDO HENRY MARQUES DIP, Coordenador da Diretoria de Gestão do Conhecimento Judiciário, considerando a relevância da matéria, manda publicar, in verbis, a Emenda Constitucional n. 122, de 17.05.2022	COMUNICADO Nº 09/2022	20/05/2022	0
Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	20/05/2022	0
DESPACHO: As certidões de matrícula acostadas aos autos estão incompletas, eis que nelas não consta a averbação da propositura da ação de execução informada pelo Oficial de Registro (fls. 08), como se vê a fls. 54/58 e 93/97	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000914-34.2022.8.26.0048	20/05/2022	0
SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	24/05/2022	0
RESULTADO DA 19ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 23/05/2022	SEMA 1.1.2 - (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)	24/05/2022	0
PAUTA PARA A 20ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	SEMA 1.1.2 - (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)	25/05/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - Nº 1000474-66.2021.8.26.0341 - Processo Digital.	26/05/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - Nº 1001054-08.2021.8.26.0047 - Processo Digital.	26/05/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - Nº 1002954-21.2021.8.26.0566 - Processo Digital.	26/05/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - Nº 1009116-06.2019.8.26.0565 - Processo Digital.	26/05/2022	0
SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	SEMA 1.2.1 - Comunicado Conjunto 1.351/2020	26/05/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.2.1 - Nº 1011899-61.2020.8.26.0071 - Processo Digital.	26/05/2022	0

Classificador ARPEN-SP - Maio/2022
Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - 1000140-38.2021.8.26.0242; Processo Digital.	27/05/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	CSM - 1021331-35.2021.8.26.0309; Processo Digital.	27/05/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - 1021331-35.2021.8.26.0309; Processo Digital.	27/05/2022	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA 1.1 - 1000140-38.2021.8.26.0242; Processo Digital.	27/05/2022	0
SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	27/05/2022	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/05/2022	31/05/2022	0

Emendas Constitucionais ns.118, de 26.04.2022, e 119, de 27.04.2022

Publicado em: 02/05/2022

COMUNICADO Nº 06/2022

O Excelentíssimo Senhor Desembargador RICARDO HENRY MARQUES DIP, Coordenador da Diretoria de Gestão do Conhecimento Judiciário, considerando a relevância da matéria, manda publicar, in verbis, as **Emendas Constitucionais ns.118, de 26.04.2022, e 119, de 27.04.2022.**

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 118

Dá nova redação às alíneas "b" e "c" do inciso XXIII do caput do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para pesquisa e uso médicos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional

Art. 1º As alíneas "b" e "c" do inciso XXIII do caput do art. 21 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21.
.....
XXIII -
.....

b) sob regime de permissão, são autorizadas a comercialização e a utilização de radioisótopos para pesquisa e uso

agrícolas e industriais;

c) sob regime de permissão, são autorizadas a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para pesquisa e uso médicos;

.....
....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 26 de abril de 2022

Mesa da Câmara dos Deputados

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente

Deputado MARCELO RAMOS
1º Vice-Presidente

Deputado ANDRÉ DE PAULA
2º Vice-Presidente

Deputado LUCIANO BIVAR
1º Secretário

Deputada MARÍLIA ARRAES
2ª Secretária

Deputada ROSE MODESTO
3ª Secretária

Deputada ROSANGELA GOMES
4ª Secretária

Mesa do Senado Federal

Senador RODRIGO PACHECO
Presidente

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO
1º Vice-Presidente

Senador ROMÁRIO
2º Vice-Presidente

Senador IRAJÁ
1º Secretário

Senador ELMANO FÉRRER
2º Secretário

Senador ROGÉRIO CARVALHO
3º Secretário

Senador WEVERTON
4º Secretário

[↑ Voltar ao índice](#)

Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para determinar a impossibilidade de responsabilização dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos agentes públicos desses entes federados pelo descumprimento, nos exercícios financeiros de 2020 e 2021

Publicado em: 02/05/2022

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 119

Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para determinar a impossibilidade de responsabilização dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos agentes públicos desses entes federados pelo descumprimento, nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal; e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 119:

"Art. 119. Em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os agentes públicos desses entes federados não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento, exclusivamente nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, o ente deverá complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021."

Art. 2º O disposto no caput do art. 119 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias impede a aplicação de quaisquer penalidades, sanções ou restrições aos entes subnacionais para fins cadastrais, de aprovação e de celebração de ajustes onerosos ou não, incluídas a contratação, a renovação ou a celebração de aditivos de quaisquer tipos, de ajustes e de convênios, entre outros, inclusive em relação à possibilidade de execução financeira desses ajustes e de recebimento de recursos do orçamento geral da União por meio de transferências voluntárias.

Parágrafo único. O disposto no caput do art. 119 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias também obsta a ocorrência dos efeitos do inciso III do caput do art. 35 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 27 de abril de 2022

Mesa da Câmara dos Deputados

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente

Deputado MARCELO RAMOS
1º Vice-Presidente

Deputado ANDRÉ DE PAULA
2º Vice-Presidente

Deputado LUCIANO BIVAR
1º Secretário

Deputada MARÍLIA ARRAES
2ª Secretária

Deputada ROSE MODESTO
3ª Secretária

Deputada ROSANGELA GOMES
4ª Secretária

Mesa do Senado Federal

Senador RODRIGO PACHECO
Presidente

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO
1º Vice-Presidente

Senador ROMÁRIO
2º Vice-Presidente

Senador IRAJÁ
1º Secretário

Senador ELMANO FÉRRER
2º Secretário

Senador ROGÉRIO CARVALHO
3º Secretário

Senador WEVERTON
4º Secretário

[↑ Voltar ao índice](#)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 28/04/2022, autorizou, "ad referendum" do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, o que segue:

Publicado em: 03/05/2022

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 28/04/2022, autorizou, "ad referendum" do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, o que segue:

LENÇÓIS PAULISTA - Restabelecimento da suspensão do expediente forense no dia 28/04/2022, em virtude do feriado em comemoração ao aniversário da emancipação político-administrativa do município, ficando mantido o expediente forense no dia 29/04/2022.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 29/04/2022, autorizou o que segue:

OSASCO - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - Suspensão do expediente forense presencial e dos prazos dos processos físicos, no período de 04 a 13/05/2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

Publicado em: 03/05/2022

SEMA 1.1.2

**RESULTADO DA 14ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 29/04/2022
(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)**

01. Nº 2022/15.460 - OFÍCIO nº 22/2022, do Doutor Enoque Cartaxo de Souza, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Praia Grande, solicitando autorização para afixação da placa de instalação das 4ª e 5ª Varas Cíveis daquela Comarca, ocorrida no dia 07 de abril de 2022. - **Deferiram, v.u.**

02. Nº 2022/33.356 - OFÍCIO nº 06/2022, do Dr. Arthur Lutiheri Baptista Nespoli, quando Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Bastos, solicitando autorização para a criação da Galeria de Fotos de Juízes daquela Comarca. - **Deferiram, v.u.**

03. Nº 2022/27.448 - INDICAÇÃO para provimento de 03 (três) cargos de DESEMBARGADOR - CARREIRA, sendo 02 cargos no critério do merecimento, e 01 cargo no critério da antiguidade, decorrentes das aposentadorias dos Desembargadores Celso José Pimentel, Paulo Pastore Filho e Augusto Francisco Mota Ferraz de Arruda. - **Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

04. Nº 2022/32.508 - INDICAÇÃO para provimento de 04 (quatro) cargos de Juiz de Direito Substituto em 2º Grau, sendo 02 (duas) vagas destinadas à Seção de Direito Privado, 01 (uma) vaga destinada à Seção de Direito Criminal e 01 (uma) vaga destinada à Câmara Especial. - **Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

05. Nº 2007/41.772 - EXPEDIENTE de interesse do Doutor DAVID DE OLIVEIRA LUPPI, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Mogi Guaçu, referente à compensação de feitos. - **Deferiram nos termos do parecer da Assessoria da Presidência, v.u.**

AUXÍLIO-SENTENÇA

06. Nº 2012/20.738; 07. Nº 2013/16.092. - **Deferiram, v.u.**

AUXÍLIO-SENTENÇA - VARAS DE JUIZADO ESPECIAL (PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019)

08. Nº 2020/53.274; 09. Nº 2022/39.748; 10. Nº 2022/39.885. - **Deferiram, v.u.**

EXPEDIENTES DIVERSOS

11. Nº 2021/87.518 (DICOGE 2.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição de corregedorias permanentes das Varas Criminais da Comarca de Taboão da Serra. - **Referendaram, v.u.**

12. Nº 2022/37.121 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição de corregedoria permanente da Unidade de Processamento Judicial - UPJ IX - 11ª a 15ª Varas Cíveis do Foro Central. - **Referendaram, v.u.**

13. Nº 2017/55.976 (DICOGE 2) - EXPEDIENTE referentes do Departamento Estadual de Execuções Criminais - DEEX. - **Aprovaram a minuta de provimento, v.u.**

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

14. Nº 1005221-06.2020.8.26.0176 - APELAÇÃO - EMBU DAS ARTES - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Patrimonial Pirajussara Limitada Epp. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Embu das Artes. Advogado: Antonio Carlos Galina - OAB 92.074/SP. - **Negaram provimento, v.u.**

15. Nº 1008859-51.2019.8.26.0477 - APELAÇÃO - PRAIA GRANDE - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Claudio Luciano Sanches e Lucelena Pranuve Sanches. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Praia Grande. Advogado(as): Luciano Patriani Junior - OAB 431.608/SP e Rosely Ferraz de Campos - OAB 92.567/SP. - **Negaram provimento, v.u.**

16. Nº 1008425-31.2016.8.26.0586 - APELAÇÃO - SÃO ROQUE - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Ana Cristina Borges. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Roque. Advogado: Leandro Carlos Altino - OAB 323.055/SP. - **Deram provimento, com determinação, v.u.**

17. Nº 1101791-54.2021.8.26.0100 - APELAÇÃO - SÃO PAULO - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Clemer Rodrigues de Almeida. Apelado: 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: Marcos Cesar de Faria - OAB 285.736/SP. - **Negaram provimento, v.u.**

18. Nº 1002106-04.2021.8.26.0576 - APELAÇÃO - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Dhijo-Empreendimentos e Participações Ltda. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto. Advogados: Glauber Gubolin Sanfelice - OAB 164.178/SP e Cleber Pomaro de Marchi - OAB 206.089/SP. - **Deram por prejudicada a dúvida no tocante à prenotação nº 560.812, mantiveram a procedência da dúvida relativamente à prenotação nº 568.090 e negaram provimento à apelação, v.u.**

19. Nº 0001137-75.2019.8.26.0414/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PALMEIRA D'OESTE - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Banco de Lage Landen Brasil S.A. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Palmeira D'Oeste. Advogados: Konrado Krindges - OAB 78.889/RS e Fabio Milman - OAB 360.659/SP. - **Rejeitaram, v.u.**

[↑ Voltar ao índice](#)

PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

Publicado em: 04/05/2022

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A 15ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

DOCÊNCIA

- 01. Nº 2004/1.193** - Desembargador SILMAR FERNANDES.
- 02. Nº 2006/2.191** - Desembargador ROBERTO NUSSINKIS MAC CRACKEN.
- 03. Nº 2022/30.418** - Desembargador CHRISTIANO JORGE SANTOS.

CONSELHO SUPERVISOR - DESIGNAÇÕES, DISPENSAS, INSCRIÇÕES E DISTRIBUIÇÃO

04. Nº 2019/167.379 - EXPEDIENTE referente à composição da Turma de Uniformização do Sistema dos Juizados Especiais para o biênio compreendido entre 04/07/2022 e 03/07/2024.

05. Nº 2018/192.478 - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 3ª Circunscrição Judiciária - Santo André. I - DISPENSA do Doutor GLAUCO COSTA LEITE, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Indaiatuba, das funções que exerce como Titular na 2ª Turma Criminal do Colégio Recursal da 3ª Circunscrição Judiciária - Santo André, sem prejuízo de sua atuação na 3ª Turma Cível e 1ª Turma da Fazenda Pública. II - INSCRIÇÃO do Doutor SILAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Iguape, para integrar a 1ª Turma Criminal, bem como para compor a lista de espera em quaisquer das Turmas Recursais Cíveis do Colégio Recursal da 3ª Circunscrição Judiciária - Santo André.

06. Nº 2018/193.818 - DISPENSA da Doutora MARGARETE PELLIZARI, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Sorocaba, das funções que exerce como Suplente na Turma Criminal do Colégio Recursal da 19ª Circunscrição Judiciária - Sorocaba.

07. Nº 2018/194.919 - DISPENSA do Doutor UDO WOLFF DICK APPOLO DO AMARAL, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Itapevi, das funções que exerce como suplente na 1ª Turma do Colégio Recursal da 52ª Circunscrição Judiciária - Itapeverica da Serra, com redistribuição do acervo para os demais juízes da turma, com exceção.

08. Nº 2018/195.635 - DISPENSA do Doutor OLIVIER HAXKAR JEAN, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Suzano, das funções que exerce na Turma Recursal Cível e Criminal do Colégio Recursal da 49ª Circunscrição Judiciária - Itapeva, como relator titular

09. Nº 2018/197.831 - DESIGNAÇÃO do Doutor MARCOS VINICIUS KRAUSE BIERHALZ, Juiz Substituto da 15ª CJ -

Catanduva, para atuar como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mirassol, a partir de 25/04/2022.

10. Nº 2018/205.280 - INSCRIÇÃO do Doutor THOMAZ CORRÊA FARQUI, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Guarujá, para integrar a 5ª Turma Cível do Colégio Recursal da 1ª Circunscrição Judiciária - Santos.

11. Nº 2018/205.431 - DESIGNAÇÃO do Doutor LUAN CASAGRANDE, Juiz Substituto da 16ª CJ - São José do Rio Preto, para atuar como Juiz Adjunto no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tanabi, no período de 21 a 31/03/2022.

12. Nº 2018/205.444 - EXPEDIENTE referente à composição do I Colégio Recursal da Capital - Central. I - DISPENSA da Doutora ELIANA CASSALES TOSI BASTOS, Juíza de Direito Titular II da 7ª Vara Criminal da Capital, das funções que exerce como suplente na 2ª Turma Criminal. II - DISPENSA do Doutor RENATO DE ABREU PERINE, Juiz de Direito Titular II da 42ª Vara Cível Central, das funções que exerce como titular na 9ª Turma Cível. III - DISPENSA do Doutor JOSÉ WALTER CHACON CARDOSO, Juiz de Direito Titular da 9ª Vara da Família e Sucessões da Capital, das funções que exerce como suplente na 4ª Turma da Fazenda Pública. IV - REMOÇÃO do Doutor DANILO MANSANO BARIONI, Juiz de Direito Titular I da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, atualmente integrante Titular da 7ª Turma Recursal Cível, para a 4ª Turma Recursal da Fazenda Pública.

13. Nº 2019/3.420 - DISPENSA do Doutor LAÉRCIO JOSÉ MENDES FERREIRA FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Bragança Paulista, das funções que exerce como suplente da 1ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 6ª Circunscrição Judiciária - Bragança Paulista.

14. Nº 2019/3.988 - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 16ª Circunscrição Judiciária - São José do Rio Preto. I - DISPENSA do Doutor PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto, das funções que exerce como Suplente na 2ª Turma Cível do Colégio Recursal. II - INSCRIÇÃO do Doutor JOSÉ ROBERTO LOPES FERNANDES, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da referida Comarca, para compor a 2ª Turma Cível, sem prejuízo da sua permanência no Colégio Recursal da 15ª Circunscrição Judiciária - Catanduva.

15. Nº 2019/5.295 - MENSAGEM ELETRÔNICA do Doutor HÉLIO VILLAÇA FURUKAWA, Juiz de Direito Presidente do Colégio Recursal da 20ª Circunscrição Judiciária - Itu, solicitando a designação de outro Colégio Recursal para julgamento do Recurso Inominado nº 1006092-60.2021.8.26.0286, tendo em vista que uma das partes se trata de magistrada integrante do referido Colégio Recursal.

16. Nº 2019/5.299 - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 26ª Circunscrição Judiciária - Assis. I - DISPENSA da Doutora LARISSA KRUGER VATZCO, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, das funções que exerce como membro suplente da 3ª Turma Cível do Colégio Recursal. II - INSCRIÇÃO do Doutor PABLO RODRIGO PALARO DE CAMARGO, Juiz de Direito da Comarca de Teodoro Sampaio, para compor a 3ª Turma Cível, em substituição.

17. Nº 2019/34.413 - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 40ª Circunscrição Judiciária - Ituverava. I - DISPENSA do Doutor JOSÉ MAGNO LOUREIRO JÚNIOR, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ituverava, das funções que exerce como Titular na Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 40ª Circunscrição Judiciária - Ituverava. II - INSCRIÇÃO do Doutor MARCELO AUGUSTO DE MOURA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Franca (CR da 38ª Circunscrição Judiciária - Franca), para compor a Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 40ª Circunscrição Judiciária - Ituverava.

18. Nº 2019/36.134 - EXPEDIENTE referente ao III Colégio Recursal da Capital - Santo Amaro. I) INSCRIÇÃO da Doutora MARINA SAN JUAN MELO, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, em exercício na 1ª Vara do Juizado Especial Cível do F.R. II - Santo Amaro, para compor a 1ª Turma Cível ou, subsidiariamente, Turma que possua vaga. II) INSCRIÇÃO da Doutora CAROLINA BERTHOLAZZI, Juíza de Direito Titular II da 3ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, para compor a 1ª Turma Cível. III) INSCRIÇÃO do Doutor RAPHAEL AUGUSTO CUNHA, Juiz de Direito Auxiliar da Capital em exercício na Vara da Infância e da Juventude do F.R. II - Santo Amaro, para compor o Colégio Recursal. IV) INSCRIÇÃO da Doutora RENATA LONGO VILALBA SERRANO NUNES, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, em exercício na 1ª Vara do Juizado Especial Cível do F.R. II - Santo Amaro, para compor a 1ª Turma Cível ou, subsidiariamente, Turma que possua vaga. V) INSCRIÇÃO do Doutor ROGERIO AGUIAR MUNHOZ SOARES, Juiz de Direito Auxiliar da Capital, em exercício na 6ª Vara da Família e das Sucessões do F.R. II - Santo Amaro, para compor o Colégio Recursal.

19. Nº 2019/46.136 - MENSAGEM ELETRÔNICA do GRUPO DE APOIO AO COLÉGIO RECURSAL da 32ª Circunscrição Judiciária - Bauru, solicitando, por ordem da Juíza Presidente daquele Colégio, a designação da Doutora Rossana Teresa Curioni Mergulhão, integrante da 1ª Turma Cível, para atuar na sessão de julgamento telepresencial, a ser designada, como Presidente da 2ª Turma Cível e revisora nos autos nº 1002724-72.2022.8.26.0071.

20. Nº 2019/12.035 - DESIGNAÇÃO do Doutor GUILHERME LOPES ALVES PEREIRA, Juiz Substituto da 29ª Circunscrição Judiciária - Dracena, por sua atuação como Juiz Diretor do Anexo do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Osvaldo Cruz, nos períodos de 07 a 11/02/2022, 14 a 18/02/2022 e a partir de 21/02/2022, e do Doutor LUCAS RICARDO GUIMARÃES, Juiz Substituto da 30ª Circunscrição Judiciária - Tupã, por sua atuação como Juiz Diretor do referido Anexo, nos dias 11 e 25/03/2022.

21. Nº 2019/24.449 - OFÍCIOS do Doutor WALMIR IDALÊNCIO DOS SANTOS CRUZ, Juiz de Direito Presidente do Colégio Recursal da 31ª Circunscrição Judiciária - Marília, solicitando a designação de magistrado para compor a Turma Criminal no julgamento das Apelações Criminais ns. 1507079-59.2021.8.26.0344, 1507076-07.2021.8.26.0344, 1503202- 14.2021.8.26.0344.

22. Nº 2019/33.715 - DESIGNAÇÃO do Doutor JOACY DIAS FURTADO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pontal, por sua atuação como Juiz Diretor do Anexo do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Porto Ferreira, nos períodos de 11 a 13/04/2022 e de 18 a 20/04/2022.

23. Nº 2019/94.765 - INSCRIÇÃO do Doutor ALEXANDRE FELIX DA SILVA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Lins, para compor o Colégio Recursal da 35ª Circunscrição Judiciária - Lins.

24. Nº 2019/126.913 - INSCRIÇÃO do Doutor PAULO HENRIQUE ADUAN CORRÊA, Juiz de Direito da Comarca de Artur Nogueira (7ª C.J. - Mogi Mirim), para compor o Colégio Recursal da 54ª Circunscrição Judiciária - Amparo.

25. Nº 2022/37.700 - DESIGNAÇÃO da Doutora LUCIANA AMSTALDEN BERTONCINI, Juíza de Direito da Comarca de Pacaembu, para atuar como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - INDICAÇÕES

26. Nº 2011/88.814 - Doutores ALEXANDRE FELIX DA SILVA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Lins, e MARCO AURÉLIO GONÇALVES, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Lins - Juiz Coordenador e Juiz Coordenador Adjunto, respectivamente; 27. Nº 2011/87.202 - Doutor GUSTAVO DE CASTRO CAMPOS, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Mococa - Juiz Coordenador; 28. Nº 2011/64.511 - Doutora FLAVIA BEZERRA TONE XAVIER, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó - Juíza Coordenadora Adjunta; 29. Nº 2011/64.278 - Doutora MARIA FERNANDA SANDOVAL EUGÊNIO BARREIROS TAMAOKI, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Presidente Epitácio - Juíza Coordenadora.

DOCÊNCIA

30. Nº 1993/391 - Doutor HUMBERTO APARECIDO DA ROCHA, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Franca;

31. Nº 2000/338 - Doutora SILVANA AMNERIS RÔLO PEREIRA BORGES, Juíza de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Santos; 32. Nº 2004/1.924 - Doutor PAULO LUIS APARECIDO TREVISI, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araraquara; 33. Nº 2007/42.324 - Doutor ALCEU CORRÊA JUNIOR, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de São José do Rio Preto; 34. Nº 2010/25.201 - Doutor FABIO CALHEIROS DO NASCIMENTO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Barueri; 35. Nº 2011/14.970 - Doutor MARCELO YUKIO MISAKA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Penápolis; 36. Nº 2016/207.868 - Doutor ANDRÉ AUGUSTO SALVADOR BEZERRA, Juiz de Direito da 42ª Vara Cível da Comarca da Capital; 37. Nº 2018/145.304 - Doutor CLÁUDIO DO PRADO AMARAL, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de São Carlos; 38. Nº 2018/176.457 - Doutor ABHNER YOUSSEF MOTA ARABI, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Capão Bonito; 39. Nº 2019/107.237 - Doutor FÁBIO FRANCISCO TABORDA, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Vicente; 40. Nº 2020/13.464 - Doutor NELSON RICARDO CASALLEIRO, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra; 41. Nº 2022/32.330 - Doutora MARIA PAULA BRANQUINHO PINI, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jales.

EXPEDIENTES DIVERSOS

42. Nº 2013/174.390 - I - EDITAL de Juiz(a) de Direito para atuar na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 4ª Região Administrativa - Campinas; II - REQUERIMENTO do Doutor EVARISTO SOUZA DA SILVA, solicitando seu desligamento do cargo de suplente do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 4ª Região Administrativa - Campinas.

43. Nº 2014/144.347 - EDITAL de Juízes(as) de Direito para atuarem na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 1ª Região Administrativa - Capital.

44. Nº 2016/53.786 - EDITAL de Juízes(as) de Direito para atuarem na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 6ª Região Administrativa - Ribeirão Preto.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

45. Nº 1020085-97.2018.8.26.0506/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RIBEIRÃO PRETO - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Condomínio Recreio Internacional. Embargado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto. Advogados: Sergio Henrique Pacheco - OAB 196.117/SP e Antonio Carlos Passareli Junior - OAB 284.078/SP.

46. Nº 1008183-26.2020.8.26.0071/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - BAURU - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Lilza Alice Neme Mobaid. Embargado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru. Advogados: Pedro Afonso Kairuz Manoel - OAB 194.258/SP, Mauricio Rehder Cesar OAB - 220.833/SP e Rodrigo Namiki - OAB 253.744/SP.

47. Nº 1086990-70.2020.8.26.0100/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CAPITAL - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Soderbuilding Construtora e Incorporadora Ltda. Embargado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado (as): Marialva Lima - OAB 70.769/SP, Leandro Augusto Lima Martins - OAB 204.119/SP e Mario Verissimo dos Reis - OAB 83.254/SP.

48. Nº 1003007-96.2021.8.26.0664/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - VOTUPORANGA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Paulo Márcio Silva Davanço. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga. Advogado: Jaime Rocha Lima Junior - OAB 313.903/SP.

49. Nº 1008386-19.2021.8.26.0114 - APELAÇÃO - CAMPINAS - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Maria Amélia Parada Pazinato. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogada: Liana Christi Vieira Alves - OAB 186.419/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 05/05/2022

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/04/2022

Apelação Cível 1

Total 1

1005090-16.2020.8.26.0278; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Itaquaquecetuba; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1005090-16.2020.8.26.0278; Registro de Imóveis; Apelante: Roseane Alves Andrade; Advogado: Hélio Nunes da Silva (OAB: 392566/SP); Advogado: Paulo Eduardo Rodrigues dos Passos (OAB: 396836/SP); Apelante: Josivaldo Alves dos Santos; Advogado: Hélio Nunes da Silva (OAB: 392566/SP); Advogado: Paulo Eduardo Rodrigues dos Passos (OAB: 396836/SP); Apelante: Wesley Alves Andrade; Advogado: Hélio Nunes da Silva (OAB: 392566/SP); Advogado: Paulo Eduardo Rodrigues dos Passos (OAB: 396836/SP); Apelado: Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Itaquaquecetuba; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 06/05/2022

SEMA 1.1

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/05/2022

Apelação Cível 7

Total 7

0000384-37.2021.8.26.0095; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Brotas; 1ª Vara; Dúvida; 0000384-37.2021.8.26.0095; Registro de Imóveis; Apelante: M. A. Levorato Gestão de Ativos Ltda; Advogado: Antonio Carlos Checco (OAB: 21602/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Brotas; Interessado: H. MAX EXTINTORES EPI DEDETIZADORA EIRELI; Advogada: Dulcelena Fumagalli Salviatto (OAB: 330987/SP); Interessado: Município de Brotas; Advogado: Gibson Antonio Batista Junior (OAB: 72397/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1001021-77.2020.8.26.0459; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Pitangueiras; 1ª Vara; Dúvida; 1001021-77.2020.8.26.0459; Registro de Imóveis; Apelante: S. L. T.; Advogado: Juliano Bortoloti (OAB: 184734/SP); Advogado: Rafael da Costa Silva (OAB: 444238/ SP); Apelante: M. T. D. T.; Apelante: J. I. T.; Apelante: L. C. T.; Apelado: O. de R. de I. e A.; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1001447-69.2022.8.26.0637; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Tupã; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1001447-69.2022.8.26.0637; Registro de Imóveis; Apelante: Wanderley Sevilha Sanches; Advogado: José Rubens Sanches Fidelis Junior (OAB: 258749/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Tuã; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1002583-35.2022.8.26.0562; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Santos; 10ª Vara Cível; Dúvida; 1002583-35.2022.8.26.0562; Registro de Imóveis; Apelante: ISAAC DE FARIA; Advogado: Ronald de Souza Gonçalves (OAB: 186367/SP); Apelado: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1006485-75.2019.8.26.0408; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Ourinhos; Vara do Juizado Especial Cível; Dúvida; 1006485-75.2019.8.26.0408; Registro de Imóveis; Apelante: procuradoria da união no estado de mato grosso do sul; Advogado: Alberto Magno Ribeiro Vargas (OAB: 6354/MS); Advogada: Sayuri Imazawa (OAB: 133217/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ourinhos; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1006789-97.2021.8.26.0604; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Sumaré; 3ª Vara Cível; Dúvida; 1006789-97.2021.8.26.0604; Registro de Imóveis; Apelante: Maria Antonia de Moraes Paes; Advogada: Rose Rodrigues Corrêa (OAB: 372440/SP); Advogado: Francisco Lopes dos Santos (OAB: 94791/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sumaré; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição**

ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1045132-80.2021.8.26.0114; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Campinas; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1045132-80.2021.8.26.0114; Registro de Imóveis; Apelante: Kf Engenharia e Construção Ltda. Me; Advogado: Rui Ferreira Pires Sobrinho (OAB: 73891/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

Antecipação do encerramento do expediente forense e atendimento presencial no dia 28/04/2022

Publicado em: 06/05/2022

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

CAPITAL - GADE MMDC - Antecipação do encerramento do expediente forense e atendimento presencial no dia 28/04/2022, a partir das 14 horas, com suspensão dos prazos dos processos físicos na referida data, devendo ser observado o Comunicado 1.351/2020.

SALTO DE PIRAPORA - Suspensão do expediente forense presencial no dia 20/05/2022, com suspensão dos prazos dos processos físicos na referida data, devendo ser observado o Comunicado 1.351/2020.

SÃO VICENTE - 1ª e 2ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES - suspensão do expediente forense no dia 05/05/2022, com suspensão dos prazos dos processos físicos na referida data, devendo ser observado o Comunicado 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 06/05/2022

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 25/04/2022

1001021-77.2020.8.26.0459; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Pitangueiras; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001021-77.2020.8.26.0459; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: L. C. T.; Apelante: M. T. D. T.; Apelante: J. I. T.; Apelante: S. L. T.; Advogado: Juliano Bortoloti (OAB: 184734/SP); Advogado: Rafael da Costa Silva (OAB: 444238/SP); Apelado: O. de R. de I. e A.

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 06/05/2022

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 26/04/2022

1002583-35.2022.8.26.0562; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Santos; Vara: 10ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1002583-35.2022.8.26.0562; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: ISAAC DE FARIA; Advogado: Ronald de Souza Gonçalves (OAB: 186367/SP); Apelado: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS.

1016583-68.2022.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1016583-68.2022.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Carmita Santos Cardoso de Sá; Advogada: Elita de Oliveira Souza (OAB: 108414/SP); Apelado: 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital.

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 06/05/2022

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 27/04/2022

1006485-75.2019.8.26.0408; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Ourinhos; Vara: Vara do Juizado Especial Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1006485-75.2019.8.26.0408; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: procuradoria da união no estado de mato grosso do sul; Advogado: Alberto Magno Ribeiro Vargas (OAB: 6354/MS); Advogada: Sayuri Imazawa (OAB: 133217/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ourinhos

0000384-37.2021.8.26.0095; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Brotas; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 0000384-37.2021.8.26.0095; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: M. A. Levorato Gestão de Ativos Ltda; Advogado: Antonio Carlos Checco (OAB: 21602/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Brotas; Interessado: H. MAX EXTINTORES EPI DEDETIZADORA EIRELI; Advogada: Dulcelena Fumagalli Salviatto (OAB: 330987/SP); Interessado: Município de Brotas; Advogado: Gibson Antonio Batista Junior (OAB: 72397/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 06/05/2022

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 28/04/2022

1001447-69.2022.8.26.0637; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Tupã; Vara: 2ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001447-69.2022.8.26.0637; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Wanderley Sevilha Sanches; Advogado: José Rubens Sanches Fidelis Junior (OAB: 258749/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Tuã

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 06/05/2022

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 02/05/2022

1011570-88.2022.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1011570-88.2022.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Jandira Mendes de Souza Sanchetta e outros; Advogado: Renor Oliver Filho (OAB: 254673/SP); Apelado: 16º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

1045132-80.2021.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Campinas; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1045132-80.2021.8.26.0114; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Kf Engenharia e Construção Ltda. Me; Advogado: Rui Ferreira Pires Sobrinho (OAB: 73891/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 06/05/2022

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 03/05/2022

1006789-97.2021.8.26.0604; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Sumaré; Vara: 3ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1006789-97.2021.8.26.0604; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Maria Antonia de Moraes Paes; Advogada: Rose Rodrigues Corrêa (OAB: 372440/SP); Advogado: Francisco Lopes dos Santos (OAB: 94791/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sumaré

[↑ Voltar ao índice](#)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146

Publicado em: 06/05/2022

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 17/05/2022, às 14 horas (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL CSM@TJSP.JUS.BR, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

Nº 1004268-07.2020.8.26.0220 - **APELAÇÃO - GUARATINGUETÁ** - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Construtora Arco Ltda. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaratinguetá. Advogado: Elder Rogério Cardoso - OAB/MG 76.326.

Nº 1001733-55.2018.8.26.0615/50000 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** - TANABI - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargantes: Nivan Batista da Silva e Castorina de Souza Silva. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tanabi. Advogados(as): Alessandra Bruno de Souza - OAB/SP 370.682 e Marcos Tadeu de Souza OAB/SP 89.710/ SP (fl. 152).

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 09/05/2022

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/04/2022

1009672-29.2021.8.26.0309; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Jundiaí; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1009672-29.2021.8.26.0309; Registro de Imóveis; Apelante: Uesley de Souza Ribeiro; Advogado: Ricardo Tadeu Sauaia (OAB: 124288/SP); Advogada: JULIANA CASANOVA SAUAIA ALBOLEA (OAB: 379995/SP); Apelante: Evanilda Mendes Ribeiro; Advogado: Ricardo Tadeu Sauaia (OAB: 124288/SP); Advogada: JULIANA CASANOVA SAUAIA ALBOLEA (OAB: 379995/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 10/05/2022

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000464-22.2021.8.26.0341 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Maracaí - Apelante: Concessionaria Auto Raposo Tavares S.a. (cart) - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracaí - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE - RODOVIA EM ÁREA RURAL - DESCRIÇÃO GEORREFERENCIADA DO IMÓVEL DESAPROPRIADO E SUA CERTIFICAÇÃO PELO INCRA - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR - CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR - EXIGÊNCIAS MANTIDAS, EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA ESPECIALIDADE OBJETIVA - DÚVIDA PROCEDENTE - APELO IMPROVIDO. - Adv: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 10/05/2022

Nº 1000466-89.2021.8.26.0341 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Maracaí - Apelante: Concessionaria Auto Raposo Tavares S.a. (cart) - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracaí - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DESAPROPRIAÇÃO RODOVIA EM IMÓVEL RURAL AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE ÁREA DESAPROPRIADA GEORREFERENCIADA NECESSIDADE DE CERTIFICAÇÃO PELO INCRA, DA INSCRIÇÃO JUNTO AO CAR E DE APRESENTAÇÃO DE CCIR APELAÇÃO

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 10/05/2022

Nº 1000475-51.2021.8.26.0341 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Maracaí - Apelante: Concessionaria Auto Raposo Tavares S.a. (cart) - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracaí - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DESAPROPRIAÇÃO - RODOVIA EM IMÓVEL RURAL - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE - ÁREA DESAPROPRIADA GEORREFERENCIADA - NECESSIDADE DE CERTIFICAÇÃO PELO INCRA, DA INSCRIÇÃO JUNTO AO CAR E DE APRESENTAÇÃO DE CCIR - NEGASE PROVIMENTO À APELAÇÃO. - Advs: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 10/05/2022

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/05/2022

1011570-88.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1011570-88.2022.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Jandira Mendes de Souza Sanchetta; Advogado: Renor Oliver Filho (OAB: 254673/SP); Apelante: Joarez de Souza; Advogado: Renor Oliver Filho (OAB: 254673/SP); Apelante: José Aparecido de Souza; Advogado: Renor Oliver Filho (OAB: 254673/SP); Apelante: Gilma Mendes de Souza; Advogado: Renor Oliver Filho (OAB: 254673/SP); Apelado: 16º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 10/05/2022

1016583-68.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1016583-68.2022.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Carmita Santos Cardoso de Sá; Advogada: Elita de Oliveira Souza (OAB: 108414/SP); Advogada: Elena de Oliveira Souza (OAB: 121055/SP); Apelado: 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/05/2022 1002583-35.2022.8.26.0562; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Santos; 10ª Vara Cível; Dúvida; 1002583-35.2022.8.26.0562; Registro de Imóveis; Apelante: ISAAC DE FARIA; Advogado: Ronald de Souza Gonçalves (OAB: 186367/SP); Apelado: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

RESULTADO DA 15ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 05/05/2022

Publicado em: 10/05/2022

RESULTADO DA 15ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 05/05/2022 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) DOCÊNCIA 01. Nº 2004/1.193 - Desembargador SILMAR FERNANDES; 02. Nº 2006/2.191 - Desembargador ROBERTO NUSSINKIS MAC CRACKEN; 03. Nº 2022/30.418 - Desembargador CHRISTIANO JORGE SANTOS- - Tomaram conhecimento, v.u. CONSELHO SUPERVISOR - DESIGNAÇÕES, DISPENSAS, INSCRIÇÕES E DISTRIBUIÇÃO 04. Nº 2019/167.379 - EXPEDIENTE referente à composição da Turma de Uniformização do Sistema dos Juizados Especiais para o biênio compreendido entre 04/07/2022 e 03/07/2024. - Aprovaram a minuta de comunicado, v.u. 05. Nº 2018/192.478 - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 3ª Circunscrição Judiciária - Santo André. I - DISPENSA do Doutor GLAUCO COSTA LEITE, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Indaiatuba, das funções que exerce como Titular na 2ª Turma Criminal do Colégio Recursal da 3ª Circunscrição Judiciária - Santo André, sem prejuízo de sua atuação na 3ª Turma Cível e 1ª Turma da Fazenda Pública. II - INSCRIÇÃO do Doutor SILAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Iguape, para integrar a 1ª Turma Criminal, bem como para compor a lista de espera em quaisquer das Turmas Recursais Cíveis do Colégio Recursal da 3ª Circunscrição Judiciária - Santo André. I - Deferiram, passando o Doutor PEDRO CORRÊA LIAO à condição de membro titular, v.u. II - Deferiram a inscrição para integrar a 1ª Turma Criminal, na condição de suplente, bem como para figurar em lista de espera para Turma Cível, v.u. 06. Nº 2018/193.818 - DISPENSA da Doutora MARGARETE PELLIZARI, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Sorocaba, das funções que exerce como Suplente na Turma Criminal do Colégio Recursal da 19ª Circunscrição Judiciária - Sorocaba. - Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, v.u. 07. Nº 2018/194.919 - DISPENSA do Doutor UDO WOLFF DICK APPOLO DO AMARAL, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Itapevi, das funções que exerce como suplente na 1ª Turma do Colégio Recursal da 52ª Circunscrição Judiciária - Itapeverica da Serra, com redistribuição do acervo para os demais juízes da turma, com exceção. - Deferiram, v.u. 08. Nº 2018/195.635 - DISPENSA do Doutor OLIVIER HAXKAR JEAN, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Suzano, das funções que exerce na Turma Recursal Cível e Criminal do Colégio Recursal da 49ª Circunscrição Judiciária - Itapeva, como relator titular. - Deferiram, passando o Doutor WILSON FEDERICI JUNIOR à condição de titular, com o ingresso do Doutor FABIO APARECIDO TIRONI na referida Turma, na condição de suplente, v.u. 09. Nº 2018/197.831 - DESIGNAÇÃO do Doutor MARCOS VINICIUS KRAUSE BIERHALZ, Juiz Substituto da 15ª CJ - Catanduva, para atuar como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mirassol, a partir de 25/04/2022. - Deferiram, nos termos da manifestação do Egrégio Conselho Supervisor, v.u. 10. Nº 2018/205.280 - INSCRIÇÃO do Doutor THOMAZ CORRÊA FARQUI, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Guarujá, para integrar a 5ª Turma Cível do Colégio Recursal da 1ª Circunscrição Judiciária - Santos. - Deferiram, na condição de suplente, v.u. 11. Nº 2018/205.431 - DESIGNAÇÃO do Doutor LUAN CASAGRANDE, Juiz Substituto da 16ª CJ - São José do Rio Preto, para atuar como Juiz Adjunto no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tanabi, no período de 21 a 31/03/2022. - Deferiram, v.u. 12. Nº 2018/205.444 - EXPEDIENTE referente à composição do I Colégio Recursal da Capital - Central. I - DISPENSA da Doutora ELIANA CASSALES TOSI BASTOS, Juíza de Direito Titular II da 7ª Vara Criminal da Capital, das funções que exerce como suplente na 2ª Turma Criminal. II - DISPENSA do Doutor RENATO DE ABREU PERINE, Juiz de Direito Titular II da 42ª Vara Cível Central, das funções que exerce como titular na 9ª Turma Cível. III - DISPENSA do Doutor JOSÉ WALTER CHACON CARDOSO, Juiz de Direito Titular da 9ª Vara da Família e Sucessões da Capital, das funções que exerce como suplente na 4ª Turma da Fazenda Pública. IV - REMOÇÃO do Doutor DANILO MANSANO BARIONI, Juiz de Direito Titular I da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, atualmente integrante Titular da 7ª Turma Recursal Cível, para a 4ª Turma Recursal da Fazenda Pública. I - Deferiram a dispensa e o ingresso da Doutora VIVIAN BRENNER DE OLIVEIRA, na condição de suplente, v.u. II - Deferiram, passando o Doutor PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO à condição de titular, v.u. III - Deferiram, v.u. IV - Deferiram, passando o Doutor CHRISTOPHER ALEXANDER

ROISIN à condição de titular, v.u. 13. Nº 2019/3.420 - DISPENSA do Doutor LAÉRCIO JOSÉ MENDES FERREIRA FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Bragança Paulista, das funções que exerce como suplente da 1ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 6ª Circunscrição Judiciária - Bragança Paulista. - Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, com o ingresso do Doutor CLÉVERSON DE ARAÚJO na referida Turma, na condição de Suplente, v.u. 14. Nº 2019/3.988 - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 16ª Circunscrição Judiciária - São José do Rio Preto. I - DISPENSA do Doutor PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto, das funções que exerce como Suplente na 2ª Turma Cível do Colégio Recursal. II - INSCRIÇÃO do Doutor JOSÉ ROBERTO LOPES FERNANDES, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da referida Comarca, para compor a 2ª Turma Cível, sem prejuízo da sua permanência no Colégio Recursal da 15ª Circunscrição Judiciária - Catanduva. I - Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo e de sua permanência na 1ª Turma Cível, v.u. II - Deferiram, na condição de suplente e sem prejuízo de sua permanência no Colégio Recursal da 15ª C.J. - Catanduva, v.u. 15. Nº 2019/5.295 - MENSAGEM ELETRÔNICA do Doutor HÉLIO VILLAÇA FURUKAWA, Juiz de Direito Presidente do Colégio Recursal da 20ª Circunscrição Judiciária - Itu, solicitando a designação de outro Colégio Recursal para julgamento do Recurso Inominado nº 1006092-60.2021.8.26.0286, tendo em vista que uma das partes se trata de magistrada integrante do referido Colégio Recursal. - Designaram o Colégio Recursal da 19ª Circunscrição Judiciária - Sorocaba, para o julgamento do Recurso Inominado nº 1006092-60.2021.8.26.0286, v.u. 16. Nº 2019/5.299 - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 26ª Circunscrição Judiciária - Assis. I - DISPENSA da Doutora LARISSA KRUGER VATZCO, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, das funções que exerce como membro suplente da 3ª Turma Cível do Colégio Recursal. II - INSCRIÇÃO do Doutor PABLO RODRIGO PALARO DE CAMARGO, Juiz de Direito da Comarca de Teodoro Sampaio, para compor a 3ª Turma Cível, em substituição. I - Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, v.u. II - Deferiram, na condição de suplente, v.u. 17. Nº 2019/34.413 - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 40ª Circunscrição Judiciária - Ituverava. I - DISPENSA do Doutor JOSÉ MAGNO LOUREIRO JÚNIOR, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ituverava, das funções que exerce como Titular na Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 40ª Circunscrição Judiciária - Ituverava. II - INSCRIÇÃO do Doutor MARCELO AUGUSTO DE MOURA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Franca (CR da 38ª Circunscrição Judiciária - Franca), para compor a Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 40ª Circunscrição Judiciária - Ituverava. I - Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, passando o Doutor RENÊ JOSÉ ABRAHÃO STRANG à condição de titular, v.u. II - Deferiram, na condição de suplente, v.u. 18. Nº 2019/36.134 - EXPEDIENTE referente ao III Colégio Recursal da Capital - Santo Amaro. I) INSCRIÇÃO da Doutora MARINA SAN JUAN MELO, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, em exercício na 1ª Vara do Juizado Especial Cível do F.R. II - Santo Amaro, para compor a 1ª Turma Cível ou, subsidiariamente, Turma que possua vaga. II) INSCRIÇÃO da Doutora CAROLINA BERTHOLAZZI, Juíza de Direito Titular II da 3ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, para compor a 1ª Turma Cível. III) INSCRIÇÃO do Doutor RAPHAEL AUGUSTO CUNHA, Juiz de Direito Auxiliar da Capital em exercício na Vara da Infância e da Juventude do F.R. II - Santo Amaro, para compor o Colégio Recursal. IV) INSCRIÇÃO da Doutora RENATA LONGO VILALBA SERRANO NUNES, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, em exercício na 1ª Vara do Juizado Especial Cível do F.R. II - Santo Amaro, para compor a 1ª Turma Cível ou, subsidiariamente, Turma que possua vaga. V) INSCRIÇÃO do Doutor ROGERIO AGUIAR MUNHOZ SOARES, Juiz de Direito Auxiliar da Capital, em exercício na 6ª Vara da Família e das Sucessões do F.R. II - Santo Amaro, para compor o Colégio Recursal. I e IV - Deferiram, na condição de suplente, v.u. II - Deferiram, na condição de titular, v.u. III - Deferiram, na condição de suplente da 4ª Turma Cível, v.u. V - Deferiram o ingresso em lista de espera do Colégio Recursal, v.u. 19. Nº 2019/46.136 - MENSAGEM ELETRÔNICA do GRUPO DE APOIO AO COLÉGIO RECURSAL da 32ª Circunscrição Judiciária - Bauru, solicitando, por ordem da Juíza Presidente daquele Colégio, a designação da Doutora Rossana Teresa Curioni Mergulhão, integrante da 1ª Turma Cível, para atuar na sessão de julgamento telepresencial, a ser designada, como Presidente da 2ª Turma Cível e revisora nos autos nº 1002724-72.2022.8.26.0071. - Deferiram, v.u. 20. Nº 2019/12.035 - DESIGNAÇÃO do Doutor GUILHERME LOPES ALVES PEREIRA, Juiz Substituto da 29ª Circunscrição Judiciária - Dracena, por sua atuação como Juiz Diretor do Anexo do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Osvaldo Cruz, nos períodos de 07 a 11/02/2022, 14 a 18/02/2022 e a partir de 21/02/2022, e do Doutor LUCAS RICARDO GUIMARÃES, Juiz Substituto da 30ª Circunscrição Judiciária - Tupã, por sua atuação como Juiz Diretor do referido Anexo, nos dias 11 e 25/03/2022. - Deferiram, v.u. 21. Nº 2019/24.449 - OFÍCIOS do Doutor WALMIR IDALÊNCIO DOS SANTOS CRUZ, Juiz de Direito Presidente do Colégio Recursal da 31ª Circunscrição Judiciária - Marília, solicitando a designação de magistrado para compor a Turma Criminal no julgamento das Apelações Criminais ns. 1507079-59.2021.8.26.0344, 1507076-07.2021.8.26.0344, 1503202-14.2021.8.26.0344. - Designaram a Doutora ANGELA MARTINEZ HEINRICH, Juíza de Direito integrante da 1ª Turma Cível, v.u. 22. Nº 2019/33.715 - DESIGNAÇÃO do Doutor JOACY DIAS FURTADO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pontal, por sua atuação como Juiz Diretor do Anexo do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Porto Ferreira, nos períodos de 11 a 13/04/2022 e de 18 a 20/04/2022. - Deferiram, v.u. 23. Nº 2019/94.765 - INSCRIÇÃO do Doutor ALEXANDRE FELIX DA SILVA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Lins, para compor o Colégio Recursal da 35ª Circunscrição Judiciária - Lins. - Deferiram, na condição de suplente, com o consequente desligamento do Doutor PEDRO DE CASTRO E SOUSA, sem prejuízo do julgamento do acervo, v.u. 24. Nº 2019/126.913 - INSCRIÇÃO do Doutor PAULO HENRIQUE ADUAN CORRÊA, Juiz de Direito da Comarca de Artur Nogueira (7ª C.J. - Mogi Mirim), para compor o Colégio Recursal da 54ª Circunscrição Judiciária - Amparo. - Deferiram o ingresso na 1ª Turma Cível e Criminal, na condição de suplente, v.u. 25. Nº 2022/37.700 - DESIGNAÇÃO da Doutora LUCIANA AMSTALDEN

BERTONCINI, Juíza de Direito da Comarca de Pacaembu, para atuar como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca. - Deferiram, v.u. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - INDICAÇÕES 26. Nº 2011/88.814 - Doutores ALEXANDRE FELIX DA SILVA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Lins, e MARCO AURÉLIO GONÇALVES, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Lins - Juiz Coordenador e Juiz Coordenador Adjunto, respectivamente; 27. Nº 2011/87.202 - Doutor GUSTAVO DE CASTRO CAMPOS, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Mococa - Juiz Coordenador; 28. Nº 2011/64.511 - Doutora FLAVIA BEZERRA TONE XAVIER, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó - Juíza Coordenadora Adjunta; 29. Nº 2011/64.278 - Doutora MARIA FERNANDA SANDOVAL EUGÊNIO BARREIROS TAMAOKI, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Presidente Epitácio - Juíza Coordenadora. - Aprovaram as indicações, v. u. DOCÊNCIA 30. Nº 1993/391 - Doutor HUMBERTO APARECIDO DA ROCHA, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Franca; 31. Nº 2000/338 - Doutora SILVANA AMNERIS RÔLO PEREIRA BORGES, Juíza de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Santos; 32. Nº 2004/1.924 - Doutor PAULO LUIS APARECIDO TREVISI, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araraquara; 33. Nº 2007/42.324 - Doutor ALCEU CORRÊA JUNIOR, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de São José do Rio Preto; 34. Nº 2010/25.201 - Doutor FABIO CALHEIROS DO NASCIMENTO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Barueri; 35. Nº 2011/14.970 - Doutor MARCELO YUKIO MISAKA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Penápolis; 36. Nº 2016/207.868 - Doutor ANDRÉ AUGUSTO SALVADOR BEZERRA, Juiz de Direito da 42ª Vara Cível da Comarca da Capital; 37. Nº 2018/145.304 - Doutor CLÁUDIO DO PRADO AMARAL, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de São Carlos; 38. Nº 2018/176.457 - Doutor ABHNER YOUSSEF MOTA ARABI, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Capão Bonito; 39. Nº 2019/107.237 - Doutor FÁBIO FRANCISCO TABORDA, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Vicente; 40. Nº 2020/13.464 - Doutor NELSON RICARDO CASALLEIRO, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra; 41. Nº 2022/32.330 - Doutora MARIA PAULA BRANQUINHO PINI, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jales. - Tomaram conhecimento, v.u. EXPEDIENTES DIVERSOS 42. Nº 2013/174.390 - I - EDITAL de Juiz(a) de Direito para atuar na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 4ª Região Administrativa - Campinas; II - REQUERIMENTO do Doutor EVARISTO SOUZA DA SILVA, solicitando seu desligamento do cargo de suplente do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 4ª Região Administrativa - Campinas. I - Deixaram de indicar a magistrada inscrita, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.; II - Homologaram a desistência, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u. 43. Nº 2014/144.347 - EDITAL de Juízes(as) de Direito para atuarem na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 1ª Região Administrativa - Capital. - Indicaram as Doutoras PRISCILLA MARIA BASSETO AVALLONE FARAH e RENATA CAROLINA CASIMIRO BRAGA VELLOSO ROOS como auxiliares efetivas do DEECRIM da 1ª RAJ, bem como a Doutora LETÍCIA DE ASSIS BRÜNING como suplente da referida Unidade, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u. 44. Nº 2016/53.786 - EDITAL de Juízes(as) de Direito para atuarem na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 6ª Região Administrativa - Ribeirão Preto. - Reconduziram o Doutor JOSÉ ROBERTO BERNARDI LIBERAL como Coordenador e Corregedor, bem como a Doutora ISABEL CRISTINA ALONSO BEZERRA ZARA, o Doutor HÉLIO BENEDINI RAVAGNANI e o Doutor ANGEL TOMAS CASTROVIEJO como auxiliares do DEECRIM da 6ª RAJ, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 45. Nº 1020085-97.2018.8.26.0506/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RIBEIRÃO PRETO - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Condomínio Recreio Internacional. Embargado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto. Advogados: Sergio Henrique Pacheco - OAB 196.117/SP e Antonio Carlos Passareli Junior - OAB 284.078/SP. - Rejeitaram, v.u. 46. Nº 1008183-26.2020.8.26.0071/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - BAURU - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Lilha Alice Neme Mobaid. Embargado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru. Advogados: Pedro Afonso Kairuz Manoel - OAB 194.258/SP, Mauricio Rehder Cesar OAB - 220.833/SP e Rodrigo Namiki - OAB 253.744/SP. - Rejeitaram, v.u. 47. Nº 1086990-70.2020.8.26.0100/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CAPITAL - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Soderbuilding Construtora e Incorporadora Ltda. Embargado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado (as): Marialva Lima - OAB 70.769/SP, Leandro Augusto Lima Martins - OAB 204.119/SP e Mario Verissimo dos Reis - OAB 83.254/SP. - Rejeitaram, v.u. 48. Nº 1003007-96.2021.8.26.0664/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - VOTUPORANGA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Paulo Márcio Silva Davanço. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga. Advogado: Jaime Rocha Lima Junior - OAB 313.903/SP. - Rejeitaram, v.u. 49. Nº 1008386-19.2021.8.26.0114 - APELAÇÃO - CAMPINAS - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Maria Amélia Parada Pazinato. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogada: Liana Christi Vieira Alves - OAB 186.419/SP. - Negaram provimento, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 Acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal

Publicado em: 10/05/2022

DGJUD - DIRETORIA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO JUDICIÁRIO COMUNICADO Nº 07/2022 O Excelentíssimo Senhor Desembargador RICARDO HENRY MARQUES DIP, Coordenador da Diretoria de Gestão do Conhecimento Judiciário, considerando a relevância da matéria, manda publicar, in verbis, a Emenda Constitucional n. 120, de 05.05.2022. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 Acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias. As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional: Art. 1º O art. 198 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11: "Art. 198. § 7º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais. § 8º Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva. § 9º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal. § 10. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade. § 11. Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal." (NR) Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, em 5 de maio de 2022 Mesa da Câmara dos Deputados Mesa do Senado Federal Deputado ARTHUR LIRA Presidente Senador RODRIGO PACHECO Presidente Deputado MARCELO RAMOS 1º Vice-Presidente Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO 1º Vice-Presidente Deputado ANDRÉ DE PAULA 2º Vice-Presidente Senador ROMÁRIO 2º Vice-Presidente Deputado LUCIANO BIVAR 1º Secretário Senador IRAJÁ 1º Secretário Deputada MARÍLIA ARRAES 2ª Secretária Senador ELMANO FÉRRER 2º Secretário Deputada ROSE MODESTO 3ª Secretária Senador ROGÉRIO CARVALHO 3º Secretário Deputada ROSANGELA GOMES 4ª Secretária Senador WEVERTON 4º Secretário

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

Publicado em: 11/05/2022

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 10/05/2022, autorizou o que segue: LENÇÓIS PAULISTA - antecipação do encerramento do expediente forense a partir das 13 horas, no dia 10 de maio de 2022, com suspensão dos prazos dos processos físicos, devendo ser observado o Comunicado Conjunto 1.351/2020. LENCÓIS PAULISTA - prédio localizado na Avenida Padre Salustio Rodrigues Machado, 599 - suspensão do expediente forense presencial e dos prazos dos processos físicos no período de 11 a 25 de maio de 2022, com exceção do CEJUSC e do Anexo Fiscal, devendo ser observado o Comunicado Conjunto 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 12/05/2022

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 0005862-55.2021.8.26.0344 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Marília - Apelante: Rosângela Cristina Martins - Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Marília -

Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - AÇÃO MOVIDA PELA COMPRADORA CONTRA A VENDEDORA - REGISTRO DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE NEGADO - NECESSIDADE DE AVERBAÇÃO DA CONSTRUÇÃO REALIZADA SOBRE O IMÓVEL. IMPERIOSA OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA CONTINUIDADE E DA ESPECIALIDADE OBJETIVA - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Jose Eugenio Toffoli Filho (OAB: 265670/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 12/05/2022

Nº 1000470-29.2021.8.26.0341 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Maracaí - Apelante: Concessionaria Auto Raposo Tavares S.a. (cart) - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracaí - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE RODOVIA EM ÁREA RURAL DESCRIÇÃO GEORREFERENCIADA DO IMÓVEL DESAPROPRiado E SUA CERTIFICAÇÃO PELO INCRA CADASTRO AMBIENTAL RURAL CAR CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL CCIR EXIGÊNCIAS MANTIDAS, EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA ESPECIALIDADE OBJETIVA DÚVIDA PROCEDENTE APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advs: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 12/05/2022

Nº 1000471-14.2021.8.26.0341 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Maracaí - Apelante: Concessionaria Auto Raposo Tavares S.a. (cart) - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracaí - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS DESAPROPRIAÇÃO RODOVIA EM IMÓVEL RURAL AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE ÁREA DESAPROPRiADA GEORREFERENCIADA NECESSIDADE DE CERTIFICAÇÃO PELO INCRA, DA INSCRIÇÃO JUNTO AO CAR E DE APRESENTAÇÃO DE CCIR APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 12/05/2022

Nº 1000967-27.2019.8.26.0660 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Viradouro - Apelante: Primeira Igreja Evangélica Batista de Terra Roxa - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Viradouro - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada e não conheceram do recurso,v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA INVERSA - CARTA DE ADJUDICAÇÃO - QUALIFICAÇÃO NEGATIVA - AUSÊNCIA DE PRENOTAÇÃO VÁLIDA - TÍTULO ORIGINAL QUE AINDA SE ENCONTRA EM PODER DA INTERESSADA - DÚVIDA PREJUDICADA - APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. - Advs: Marcelo Aparecido Rateiro (OAB: 339731/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 12/05/2022

Nº 1003996-75.2021.8.26.0576 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São José do Rio Preto - Apelante: Jose Carlos de Souza - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José do Rio Preto - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - APELAÇÃO - DÚVIDA - NEGATIVA DE REGISTRO DE FORMAL DE PARTILHA - NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE HOMOLOGAÇÃO PELA FAZENDA ESTADUAL - ÓBICE MANTIDO - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Valdemir Jairo Lisos (OAB: 296577/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 12/05/2022

Nº 1015670-19.2021.8.26.0554 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Santo André - Apelante: Luciana Pasquali - Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA E DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - INDISPONIBILIDADE JUDICIALMENTE DECRETADA SOBRE O PATRIMÔNIO DA COMPRADORA E FIDUCIANTE - ÓBICE EXISTENTE AO TEMPO DA PREENOTAÇÃO - IRRELEVÂNCIA, NESTE CASO, DA DATA DA CELEBRAÇÃO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS - PRIOR IN TEMPORE, POTIOR IN IURE - IMPOSSIBILIDADE DE AMBOS OS REGISTROS - INVIABILIDADE DA CISÃO DO TÍTULO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO À TRANSMISSÃO DO DOMÍNIO E À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, ANTES DO REGISTRO, QUE TEM NATUREZA CONSTITUTIVA - INAPLICABILIDADE, AO CASO, DAS REGRAS QUE PERMITEM A INSCRIÇÃO DE ATOS COATIVOS (E. G., PENHORAS) - IRRELEVÂNCIA DE QUESTÕES EXTRARREGISTRÁRIAS - ÓBICE MANTIDO - APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advs: Antonio Righi Severo (OAB: 420076/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 12/05/2022

Nº 1082800-30.2021.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Necivaldo Rodrigues de Souza - Apelado: 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - AÇÃO MOVIDA PELO CESSIONÁRIO DE DIREITOS CONTRA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - REGISTRO DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE NEGADO - EXIGÊNCIAS MANTIDAS PELA IMPERIOSA OBSERVAÇÃO DO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE - INCERTEZAS APONTADAS QUE, EM TESE, PODIAM TER SIDO SUPRIDAS POR ATIVIDADE DO INTERESSADO, O QUE IMPEDE QUE SE RELEVEM - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Jose Edson Marques (OAB: 257406/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 12/05/2022

Nº 1093315-27.2021.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: José Airton dos

Santos - Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. DÚVIDA. NEGATIVA DE REGISTRO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA. TRANSMISSÃO DE BEM IMÓVEL. ITBI. BASE DE CÁLCULO. IMPOSTO RECOLHIDO AO TEMPO DA LAVRATURA DA ESCRITURA CONFORME AS INFORMAÇÕES FISCAIS E GUIA DE ARRECADAÇÃO OBTIDAS JUNTO AO PRÓPRIO ENTE TRIBUTANTE. MODIFICAÇÃO DO VALOR VENAL CONSTATADA PELO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DIAS APÓS A LAVRATURA DA ESCRITURA QUE NÃO AUTORIZA A EXIGÊNCIA DE PAGAMENTO DA DIFERENÇA. AINDA QUE JUSTIFICÁVEL A DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE REGISTRO PELA RAZOÁVEL DIFERENÇA DE VALORES E PARA VER AFASTADA SUA RESPONSABILIDADE PESSOAL PELO PAGAMENTO DO TRIBUTO (ART. 289 DA LEI N.º 6.015/73, DO ART. 30, XI, DA LEI N.º 8.935/94, DO ART. 134, VI, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E DOS ARTS. 163 E 176 DO DECRETO MUNICIPAL 59.579/2020), NA ESPÉCIE, A EXIGÊNCIA NÃO TEM CABIMENTO. AO ENTE TRIBUTANTE É QUE CABE A REVISÃO DO LANÇAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 149, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. PRECEDENTE VINCULANTE (RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO N. 1.294.969/SP - TEMA N. 1124) QUE DEFINIU A OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ITBI COMO SENDO O REGISTRO NÃO IMPLICA EXIGIR COMPLEMENTAÇÃO DE VALORES PARA O CASO DE RECOLHIMENTO ANTECIPADO DO TRIBUTO E REALIZADO COM BASE NOS DADOS E MONTANTES A RECOLHER FORNECIDOS OFICIALMENTE PELA ENTIDADE TRIBUTANTE. ÓBICE AO PROSSEGUIMENTO DO REQUERIMENTO AFASTADO. DÚVIDA IMPROCEDENTE. APELO PROVIDO. - Advs: Suzete Costa Santos (OAB: 260670/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 12/05/2022

Nº 1095439-80.2021.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Maria Lindinalva do Nascimento - Apelado: Valdir Rodrigues cerqueira e outro - Apelado: Setimo Oficial de Registro de Imoveis da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA - CONTROVÉRSIA SOBRE A INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO, COM INCERTEZA SOBRE O DIREITO A REQUERER A USUCAPIÃO - IMPOSSIBILIDADE DE DISCUSSÃO SOBRE VALIDADE E ALCANCE DE CLÁUSULA CONTRATUAL - REMESSA DAS PARTES ÀS VIAS ORDINÁRIAS - RECURSO DESPROVIDO. - Advs: Jose Luiz Almeida Gomes (OAB: 379675/SP) - Jorge Caniba Batista dos Santos (OAB: 417946/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 12/05/2022

Nº 1109254-86.2017.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Evaldo Ulinski - Apelado: Vivaleik Serviços Artísticos e Participações EIRELI (Repr. Valdirene Ap. de Marchiori) - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Não conheceram do recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - TÍTULO NOTARIAL - COMPRA E VENDA - IMÓVEL PERTENCENTE A PESSOA JURÍDICA DA QUAL SÃO SÓCIOS OS FILHOS MENORES DO APELANTE - DECISÃO NO PROCESSO DE DÚVIDA QUE NÃO ATINGE DIREITO DE QUE O APELANTE SE DIGA TITULAR, OU ACERCA DO QUAL POSSA DISCUTIR EM JUÍZO COMO SUBSTITUTO PROCESSUAL - APELAÇÃO QUE NÃO SE CONHECE, MANTIDA A R. SENTENÇA, COMO LANÇADA. - Advs: Andressa Karla de Luca Kugler (OAB: 51149/PR) - Fábio Pacheco Guedes (OAB: 23009/PR) - Roberto Zaclis (OAB: 28840/SP) - Felipe Dantas Amante (OAB: 156354/SP) - Raquel Kaori Yamakami (OAB: 198287/SP) - Eliane Daniele Galvao Severi (OAB: 34900/SP) - Candido Pinheiro de Oliveira (OAB: 28860/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 12/05/2022

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000465-07.2021.8.26.0341 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Maracaí - Apelante: Concessionária Auto Raposo Tavares S.a. (cart) - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracaí - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DESAPROPRIAÇÃO - RODOVIA EM IMÓVEL RURAL - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE - ÁREA DESAPROPRIADA GEORREFERENCIADA - NECESSIDADE DE CERTIFICAÇÃO PELO INCRA, DA INSCRIÇÃO JUNTO AO CAR E DE APRESENTAÇÃO DE CCIR - NEGADO PROVIMENTO AO APELO. - Advs: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Publicado em: 12/05/2022

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 11/05/2022, autorizou o que segue: OSASCO - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - suspensão do expediente forense presencial e dos prazos dos processos físicos no período de 16 a 24 de maio de 2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 12/05/2022

DÚVIDA DE REGISTRO DE IMÓVEIS Nº 1011899-61.2020.8.26.0071 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Bauru - Apelante: Alex Aparecido Ramos Fernandez - Apelante: Hamilton Donizeti Ramos Fernandez - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru - Interessada: Ana Paula Massi Badran - Natureza: Agravo contra Despacho Denegatório de Recurso Especial Processo n. 1011899-61.2020.8.26.0071 Agravante: Ana Paula Massi Badran Agravados: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru e outros. Inadmitido o recurso especial interposto em face de v. Acórdão proferido pelo Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que julgou prejudicada dúvida e não conheceu da apelação, Ana Paula Massi Badran interpõe o presente agravo contra despacho denegatório de recurso especial. Requer a agravante a atribuição de efeito suspensivo ao presente agravo. É o relatório. É entendimento consolidado do E. Superior Tribunal de Justiça que a concessão de efeito suspensivo a recurso especial reclama a demonstração do periculum in mora, este entendido como a urgência da prestação jurisdicional, bem como a caracterização do chamado fumus boni juris, havido como a plausibilidade do direito invocado (AgRg na MC 16.233/SP, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, julgado em 24/11/2009, DJe 17/12/2009). Esses requisitos não estão presentes no caso sub examine. Afora não se visualizar risco de ineficácia do provimento final, não há demonstração de que a tese articulada pela recorrente seja encampada pela atual jurisprudência da Corte Superior. Ante o exposto, indefiro o pedido de efeito suspensivo ao agravo. No mais, processe-se o recurso, abrindo-se vista para resposta. Intimem-se. - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Presidente Tribunal de Justiça) - Advs: Alex Aparecido Ramos Fernandez (OAB: 154881/SP) - Hamilton Donizeti Ramos Fernandez (OAB: 209895/SP) - Gisele Bozzani Calil (OAB: 87314/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Publicado em: 13/05/2022

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 12/05/2022, autorizou o que segue: CARAPICUÍBA - suspensão do expediente forense presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 25 de maio de 2022, devendo ser observado o Comunicado 1.351/2020. CUNHA - suspensão dos prazos processuais dos processos físicos e digitais no dia 11 de maio de 2022.

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO publica, para conhecimento geral, a Resolução nº 452/2022 do Conselho Nacional de Justiça

Publicado em: 13/05/2022

COMUNICADO Nº 078/2022 (Processo Digital nº 2022/00046242)



[↑ Voltar ao índice](#)

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO publica, para conhecimento geral, a Resolução nº 455/2022 do Conselho Nacional de Justiça

Publicado em: 13/05/2022



[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 16/05/2022

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1000468-59.2021.8.26.0341 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Maracá - Apelante: Concessionaria Auto Raposo Tavares S.a. (cart) - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracá - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DESAPROPRIAÇÃO - RODOVIA EM IMÓVEL RURAL - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE - ÁREA DESAPROPRIADA GEORREFERENCIADA - NECESSIDADE DE CERTIFICAÇÃO PELO INCRA, DA INSCRIÇÃO JUNTO AO CAR E DE APRESENTAÇÃO DE CCIR - NEGASE PROVIMENTO À APELAÇÃO. - Advs: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Aline Nunes Miyahara (OAB: 288122/ SP) - Luiz Mauricio França Machado (OAB: 331880/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 16/05/2022

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1000469-44.2021.8.26.0341 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Maracá - Apelante: Concessionaria Auto Raposo Tavares S.a. (cart) - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracá - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DESAPROPRIAÇÃO - RODOVIA EM IMÓVEL RURAL - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE - ÁREA

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 16/05/2022

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1000473-81.2021.8.26.0341 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Maracáí - Apelante: Concessionaria Auto Raposo Tavares S.a. (cart) - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracáí - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v. u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DESAPROPRIAÇÃO - RODOVIA EM IMÓVEL RURAL - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE - ÁREA DESAPROPRIADA GEORREFERENCIADA - NECESSIDADE DE CERTIFICAÇÃO PELO INCRA, DA INSCRIÇÃO JUNTO AO CAR E DE APRESENTAÇÃO DE CCIR - NEGASE PROVIMENTO À APELAÇÃO. - Advs: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/ SP)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador RICARDO HENRY MARQUES DIP, Coordenador da Diretoria de Gestão do Conhecimento Judiciário, considerando a relevância da matéria, manda publicar, in verbis, a Emenda Constitucional n. 121, de 10.05.2022

Publicado em: 16/05/2022

COMUNICADO Nº 08/2022

O Excelentíssimo Senhor Desembargador RICARDO HENRY MARQUES DIP, Coordenador da Diretoria de Gestão do Conhecimento Judiciário, considerando a relevância da matéria, manda publicar, in verbis, a Emenda Constitucional n. 121, de 10.05.2022

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 121

Altera o inciso IV do § 2º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgama seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso IV do § 2º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º
§ 2º"

IV - relativos ao regime especial estabelecido nos termos do art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, às áreas de livre comércio e zonas francas e à política industrial para o setor de tecnologias da informação e comunicação e para o setor de semicondutores, na forma da lei;
....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 10 de maio de 2022

Mesa da Câmara dos Deputados

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente

Deputado MARCELO RAMOS
1º Vice-Presidente

Deputado ANDRÉ DE PAULA
2º Vice-Presidente

Deputado LUCIANO BIVAR
1º Secretário

Deputada MARÍLIA ARRAES
2ª Secretária

Deputada ROSE MODESTO
3ª Secretária

Deputada ROSANGELA GOMES
4ª Secretária

Mesa do Senado Federal

Senador RODRIGO PACHECO
Presidente

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO
1º Vice-Presidente

Senador IRAJÁ
1º Secretário

Senador ELMANO FÉRRER
2º Secretário

Senador ROGÉRIO CARVALHO
3º Secretário

Senador WEVERTON
4º Secretário

Senador LUIZ DO CARMO
2º Suplente

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 17/05/2022

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/05/2022

Apelação Cível 3
Total 3

1000007-15.2022.8.26.0483; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de

Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Presidente Venceslau; 1ª Vara; Dúvida; 1000007-15.2022.8.26.0483; Registro de Imóveis; Apelante: Jorge Pádua Minca; Advogado: Luiz Infante (OAB: 75614/SP); Advogada: Rosa Maria Corbalan Simoes Infante (OAB: 239274/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Venceslau Sp; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1000608-06.2022.8.26.0197; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Francisco Morato; Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Dúvida; 1000608-06.2022.8.26.0197; Registro de Imóveis; Apelante: Guimarães Diaz Sociedade Individual de Advocacia; Advogado: Lucas Clemente Guimarães de Diaz (OAB: 187145/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Francisco Morato; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1023686-87.2021.8.26.0577; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de São José dos Campos; 8ª Vara Cível; Dúvida; 1023686-87.2021.8.26.0577; Registro de Imóveis; Apelante: JOSE EDUARDO PEREIRA DA SILVA; Advogada: Angela Aparecida Lemes de Paiva Fernandes (OAB: 197593/SP); Advogada: Viviane Freitas de Oliveira Valle (OAB: 244050/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 17/05/2022

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 05/05/2022

1000608-06.2022.8.26.0197; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Francisco Morato; Vara: Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000608-06.2022.8.26.0197; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Guimarães Diaz Sociedade Individual de Advocacia; Advogado: Lucas Clemente Guimarães de Diaz (OAB: 187145/ SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Francisco Morato

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 17/05/2022

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 06/05/2022

1008640-40.2021.8.26.0292; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Jacareí; Vara: 2ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1008640-40.2021.8.26.0292; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Antonio Luciano Neto e outro; Advogada: Nayara Giroto Mendes (OAB: 376839/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacareí

1000007-15.2022.8.26.0483; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente**

por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Presidente Venceslau; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000007-15.2022.8.26.0483; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Jorge Pádua Minca; Advogado: Luiz Infante (OAB: 75614/SP); Advogada: Rosa Maria Corbalan Simoes Infante (OAB: 239274/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Venceslau Sp

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 17/05/2022

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 09/05/2022

1001927-51.2020.8.26.0238; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Ibiúna; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001927-51.2020.8.26.0238; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Valdir Salles Trighetas e outro; Advogado: Iuquim Elias Filho (OAB: 70435/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ibiúna

[↑ Voltar ao índice](#)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 16/05/2022, autorizou o que segue:

Publicado em: 17/05/2022

SEMA 1.2.1

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 16/05/2022, autorizou o que segue:

EMBU DAS ARTES - suspensão do expediente forense presencial e dos prazos processuais dos processos físicos no dia 16 de maio de 2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto 1.351/2020.

GUARAREMA - suspensão do expediente forense presencial e dos prazos dos processos físicos no período de 17 a 20 de maio de 2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto 1.351/2020

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 17/05/2022

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 10/05/2022

1023686-87.2021.8.26.0577; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: São José dos Campos; Vara: 8ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1023686-87.2021.8.26.0577; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: JOSE EDUARDO PEREIRA DA SILVA; Advogada: Angela Aparecida Lemes de Paiva Fernandes (OAB: 197593/SP); Advogada: Viviane Freitas de Oliveira Valle (OAB: 244050/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos

[↑ Voltar ao índice](#)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO.

Publicado em: 18/05/2022

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 21/06/2022, às 14 horas (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL CSM@TJSP.JUS.BR, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

Nº 1004268-07.2020.8.26.0220 - **APELAÇÃO - GUARATINGUETÁ** - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Construtora Arco Ltda. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaratinguetá. Advogado: Elder Rogério Cardoso - OAB/MG 76.326.

Nº 1001733-55.2018.8.26.0615/50000 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - TANABI** - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargantes: Nivan Batista da Silva e Castorina de Souza Silva. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tanabi. Advogados(as): Alessandra Bruno de Souza - OAB/SP 370.682 e Marcos Tadeu de Souza OAB/SP 89.710/ SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

DECISÃO: Vistos. Trata-se de recurso de agravo de instrumento interposto por Natalina Veronez Corrêa, Sônia da Graça Corrêa de Carvalho e Antônio Corrêa Neto contra a r. decisão (fls. 24/28) proferida pelo MM

Publicado em: 18/05/2022

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2021/124485 (Origem 1000775-24.2021.8.26.0111) - CAJURU - NATALINA VERONEZ CORRÊA e OUTROS.

DECISÃO: Vistos. Trata-se de recurso de agravo de instrumento interposto por Natalina Veronez Corrêa, Sônia da Graça Corrêa de Carvalho e Antônio Corrêa Neto contra a r. decisão (fls. 24/28) proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente do Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Cajuru, que indeferiu o pedido de tutela provisória deduzido nos autos nº 1000775-24.2021.8.26.0111. Os recorrentes requereram a desistência do recurso (fls.55). Homologo o pedido de desistência do recurso. Oportunamente, remetam-se os autos à Vara de origem. Intimem-se. São Paulo, 16 de maio de 2022. (a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça - **ADV: SÔNIA DA GRAÇA CORREA DE CARVALHO**, OAB/SP 57.711 e **RONALDO ALVES DA SILVA**, OAB/SP Nº 255.254.

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente

por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 19/05/2022

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/05/2022

Apelação Cível 4

Total 4

1000104-59.2022.8.26.0533; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Santa Bárbara D Oeste; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1000104-59.2022.8.26.0533; Registro de Imóveis; Apelante: Maria Gabriela Frata Rodrigues Liboni; Advogado: Haroldo de Almeida (OAB: 166874/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1001285-94.2019.8.26.0438; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Penápolis; Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Dúvida; 1001285- 94.2019.8.26.0438; Registro de Imóveis; Apelante: Domingos Clemente Guerreiro; Advogado: Marcelo Lima de Paula (OAB: 114530/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Penápolis; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1011653-27.2020.8.26.0019; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Americana; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1011653-27.2020.8.26.0019; Registro de Imóveis; Apelante: SELMA AGUIAR DA SILVA SATO; Advogado: Ricardo da Silva Rego (OAB: 237392/SP); Advogado: Cesar Henrique Urbina Bianco (OAB: 405819/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1012557-56.2019.8.26.0577; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de São José dos Campos; 8ª Vara Cível; Dúvida; 1012557-56.2019.8.26.0577; Registro de Imóveis; Apelante: Losango Consultoria e Empreendimentos Imobiliários S/s Ltda; Advogado: Marcio Lopes Couto (OAB: 140346/SP); Advogado: Eliel Miquelin (OAB: 109374/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - INDICAÇÃO

Publicado em: 19/05/2022

SEMA 1.1.3

PAUTA PARA A 19ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - INDICAÇÃO

01. Nº 2011/65.185 - Doutor JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Orlandia -

Juiz Coordenador; **02. Nº 2011/88.777** - Doutora BRUNA MENDES FERREIRA, 3ª Juíza Substituta da 24ª Circunscrição Judiciária - Avaré, assumindo a 1ª Vara da Comarca de Piraju - Juíza Coordenadora; **03. Nº 2011/88.940** - Doutor LUIZ FELLIPPE DE SOUZA MARINO, 1º Juiz Substituto da 46ª Circunscrição Judiciária - São José dos Campos, assumindo a 2ª Vara da Comarca de Aparecida - Juiz Coordenador; **04. Nº 2011/89.684** - Doutora RENATA MOREIRA DUTRA COSTA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Piedade - Juíza Coordenadora Adjunta; **05. Nº 2011/90.886** - Doutor HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA, 1º Juiz Substituto da 31ª Circunscrição Judiciária - Marília, assumindo a 1ª Vara da Comarca de Paraguaçu Paulista - Juiz Coordenador; **06. Nº 2011/90.896** - Doutor ANDRÉ FONSECA TAVARES, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Mirassol - Juiz Coordenador; **07. Nº 2013/174.474** - Doutora BEATRIZ TAVARES CAMARGO, Juíza Substituta da 33ª Circunscrição Judiciária - Jaú, assumindo a 2ª Vara da Comarca de Agudos - Juíza Coordenadora; **08. Nº 2013/195.568** - Doutora Gabriela da Conceição Rodrigues, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Nazaré Paulista - Juíza Coordenadora; **09. Nº 2014/55.774** - Doutor RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI, 2ª Juiz Substituto da 7ª Circunscrição Judiciária - Mogi Mirim, assumindo a Vara da Comarca de Conchal - Juiz Coordenador; **10. Nº 2015/74.202** - Doutor CAIO TAFFAREL TEIXEIRA, Juiz de Direito da Vara da Comarca de General Salgado - Juiz Coordenador; **11. Nº 2015/92.830** - Doutor FELIPE CAVASSO, 2º Juiz Substituto da 12ª Circunscrição Judiciária - São Carlos, assumindo a Vara da Comarca de Artur Nogueira - Juiz Coordenador; **12. Nº 2015/154.707** - Doutor WENDEL ALVES BRANCO, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Ouroeste - Juiz Coordenador.

DOCÊNCIA

13. Nº 2010/95.585 - Doutor JOSÉ FERNANDO STEINBERG, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal do Foro Central da Capital; **14. Nº 2022/31.080** - Doutor JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Orlandia.

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

15. Nº 2006/4.903 - Doutora LIEGE GUELDINI DE MORAES, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Osasco; **16. Nº 2011/111.191** - Doutor OG CRISTIAN MANTUAN, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Diadema; **17. Nº 2012/49.624** - Doutor SERGIO AUGUSTO DUARTE MOREIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Diadema; **18. Nº 2013/178.234** - Doutor FERNANDO BALDI MARCHETTI, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Piratininga; **19. Nº 2017/168.472** - Doutor RENATO DOS SANTOS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cajamar; **20. Nº 2017/180.672** - Doutor PEDRO DE CASTRO E SOUSA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo; **21. Nº 2017/183.620** - Doutora LEDA MARIA SPERANDIO FURLANETTI, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Macatuba; **22. Nº 2019/130.891** - Doutor LUCIANO BRUNETTO BELTRAN, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Tupã; **23. Nº 2021/119.333** - Doutor ANDERSON PESTANA DE ABREU, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Campinas; **24. Nº 2022/41.516** - Doutor CARLOS FAKIANI MACATTI, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Barretos; **25. Nº 2022/44.164** - Doutor SILAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO, 1º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Santo André; **26. Nº 2022/44.273** - Doutor FERNANDO DE LIMA LUIZ, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cerqueira César; **27. Nº 2022/44.356** - Doutor ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Tambaú; **28. Nº 2022/45.225** - Doutora MARINA DUBOIS FAVA, 5ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Guarulhos; **29. Nº 2022/46.965** - Doutor JOÃO LUIS CALABRESE, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Ferraz de Vasconcelos; **30. Nº 2022/47.658** - Doutor EDSON JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Andradina.

EXPEDIENTES DIVERSOS

31. Nº 2019/133.602 - MINUTA DE PROVIMENTO disciplinando procedimentos específicos para compactação e alienação em hasta pública dos veículos apreendidos e depositados nos dois pátios da Capital.

32. Nº 2022/43.755 - EXPEDIENTE referente a alteração das Corregedorias Permanentes do Tabelaio de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede e do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelaio de Notas do Município de Itobi.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

33. Nº 1001138-63.2021.8.26.0417 - APELAÇÃO - PARAGUAÇU PAULISTA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Laudelino do Nascimento. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Paraguaçu Paulista. Advogado: Agemiro Salmeron - OAB 62.489/SP.

34. Nº 1001340-70.2018.8.26.0538 - APELAÇÃO - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Wayne William Holland. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz

das Palmeiras. Advogados Thiago Zanata Gonzalez - OAB 184.876/SP e Dirceu Francisco Gonzalez - OAB 22.341/SP.

35. Nº 1005135-88.2020.8.26.0126 - APELAÇÃO - CARAGUATATUBA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Giorgio Parodi. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caraguatatuba. Advogado: Ismael Rocha Negri - OAB 432.356/SP.

36. Nº 1006736-75.2021.8.26.0068 - APELAÇÃO - BARUERI - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Edinaldo Salustiano dos Santos e Lina Maria da Costa Salustiano. Apelado: Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri. Advogado: Fabio Antonio Esperidião da Silva - OAB 211.761/SP.

37. Nº 1010572-69.2020.8.26.0269 - APELAÇÃO - ITAPETININGA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Alex Almeida Maia. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapetininga. Advogado: Alex Almeida Maia - OAB 223.907/SP.

38. Nº 1011505-05.2020.8.26.0637 - APELAÇÃO - TUPÃ - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: G. Y. O. S. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tupã. Advogada: Edimara Novembrino Ernandes - OAB 117.450/SP.

39. Nº 1023035-86.2021.8.26.0114 - APELAÇÃO - CAMPINAS - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Laís Braido. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogados(as): Tadeu Passarelli - OAB 82.481/ SP, Mariana Della Libera Binda - OAB 393.817/SP, Michel Stefane Asenha - OAB 243.815/SP e Luis Fernando Amaral Binda - OAB 79.530/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 19/05/2022

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 11/05/2022

1001285-94.2019.8.26.0438; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Penápolis; Vara: Vara do Juizado

Especial Cível e Criminal; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001285-94.2019.8.26.0438; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Domingos Clemente Guerreiro; Advogado: Marcelo Lima de Paula (OAB: 114530/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Penápolis

1012557-56.2019.8.26.0577; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São José dos Campos; Vara: 8ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1012557-56.2019.8.26.0577; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Losango Consultoria e Empreendimentos Imobiliários S/s Ltda; Advogado: Marcio Lopes Couto (OAB: 140346/SP); Advogado: Eliel Miquelin (OAB: 109374/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 19/05/2022

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 12/05/2022

1011653-27.2020.8.26.0019; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente**

por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Americana; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1011653-27.2020.8.26.0019; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: SELMA AGUIAR DA SILVA SATO; Advogado: Ricardo da Silva Rego (OAB: 237392/SP); Advogado: Cesar Henrique Urbina Bianco (OAB: 405819/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 19/05/2022

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 15/05/2022

1034047-85.2021.8.26.0506; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Ribeirão Preto; Vara: 5ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1034047-85.2021.8.26.0506; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Roberto de Lara Salum; Apelada: 2º Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 19/05/2022

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 17/05/2022

1000104-59.2022.8.26.0533; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Santa Bárbara D Oeste; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000104-59.2022.8.26.0533; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Maria Gabriela Frata Rodrigues Liboni; Advogado: Haroldo de Almeida (OAB: 166874/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste

[↑ Voltar ao índice](#)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 18/05/2022, autorizou o que segue:

Publicado em: 19/05/2022

SEMA 1.2.1

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 18/05/2022, autorizou o que segue:

UBATUBA- suspensão do expediente forense presencial e dos prazos processuais dos processos físicos no dia 18 de maio de 2022, devendo ser observado o **Comunicado Conjunto 1.351/2020**.

[↑ Voltar ao índice](#)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador RICARDO HENRY MARQUES DIP, Coordenador da Diretoria de Gestão do Conhecimento Judiciário, considerando a relevância da matéria, manda publicar, in verbis, a Emenda Constitucional n. 122, de 17.05.2022

COMUNICADO Nº 09/2022

O Excelentíssimo Senhor Desembargador RICARDO HENRY MARQUES DIP, Coordenador da Diretoria de Gestão do Conhecimento Judiciário, considerando a relevância da matéria, manda publicar, in verbis, a Emenda Constitucional n. 122, de 17.05.2022

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 122

Altera a Constituição Federal para elevar para setenta anos a idade máxima para a escolha e nomeação de membros do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais, do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho, do Tribunal de Contas da União e dos Ministros civis do Superior Tribunal Militar.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 73, 101, 104, 107, 111-A, 115 e 123 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 73.

.....
§ 1º

I - mais de trinta e cinco e menos de setenta anos de idade;

.....
"(NR)

"Art. 101. O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze Ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de setenta anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

....."
(NR)

"Art. 104.

.....
Parágrafo único. Os Ministros do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de setenta anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo:

....."
(NR)

"Art. 107. Os Tribunais Regionais Federais compõem-se de, no mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de setenta anos de idade, sendo:

....."
(NR)

"Art. 111-A. O Tribunal Superior do Trabalho compõe-se de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de setenta anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo:

....."
(NR)

"Art. 115. Os Tribunais Regionais do Trabalho compõem-se de, no mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de setenta anos de idade, sendo:

....."
(NR)

"Art. 123.

.....

Parágrafo único. Os Ministros civis serão escolhidos pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de setenta anos de idade, sendo:

.....

"(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 17 de maio de 2022

Mesa da Câmara dos Deputados

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente

Deputado MARCELO RAMOS
1º Vice-Presidente

Deputado ANDRÉ DE PAULA
2º Vice-Presidente

Deputado LUCIANO BIVAR
1º Secretário

Deputada MARÍLIA ARRAES
2ª Secretária

Deputada ROSE MODESTO
3ª Secretária

Deputada ROSANGELA GOMES
4ª Secretária

Mesa do Senado Federal

Senador RODRIGO PACHECO
Presidente

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO
1º Vice-Presidente

Senador ROMÁRIO
2º Vice-Presidente

Senador IRAJÁ
1º Secretário

Senador ELMANO FÉRRER
2º Secretário

Senador ROGÉRIO CARVALHO
3º Secretário

Senador WEVERTON
4º Secretário

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

Publicado em: 20/05/2022

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

PACAEMBU

Diretoria do Fórum
Secretaria

1ª Vara

Ofício Único (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial)

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Juizado Especial Cível e Criminal

2ª Vara

Infância e Juventude

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Flora Rica

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Irapuru

CASA Irapuru I e II - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Irapuru

[↑ Voltar ao índice](#)

DESPACHO: As certidões de matrícula acostadas aos autos estão incompletas, eis que nelas não consta a averbação da propositura da ação de execução informada pelo Oficial de Registro (fls. 08), como se vê a fls. 54/58 e 93/97

Publicado em: 20/05/2022

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 1000914-34.2022.8.26.0048 - ATIBAIA - MARIA LÚCIA BALDI NARANJO.

DESPACHO: As certidões de matrícula acostadas aos autos estão incompletas, eis que nelas não consta a averbação da propositura da ação de execução informada pelo Oficial de Registro (fls. 08), como se vê a fls. 54/58 e 93/97. Intime-se, portanto, o Oficial de Registro de Imóveis de Atibaia, a apresentar as certidões atualizadas das matrículas imobiliárias de nºs 3.789 e 20.717. Com a juntada da documentação aos autos, dê-se ciência ao recorrente e tornem cls. Intimem-se. São Paulo, 17 de maio de 2022. (a) **Cristina Aparecida Faceira Medina Mogioni**, MM. Juíza Assessora da Corregedoria Geral da Justiça - **ADV:** EDUARDO DIAMANTINO BONFIM E SILVA, OAB/MG 62.356 e FREDERICO DIAMANTINO BONFIM E SILVA, OAB/SP 142.868.

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Publicado em: 24/05/2022

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 23/05/2022, autorizou o que segue: EMBU DAS ARTES - suspensão do expediente forense presencial e dos prazos processuais dos processos físicos no dia 23 de maio de 2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

RESULTADO DA 19ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 23/05/2022

Publicado em: 24/05/2022

RESULTADO DA 19ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 23/05/2022 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - INDICAÇÃO 01. Nº 2011/65.185 - Doutor JOÃO PAULO RODRIGUES DA CRUZ, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Orlandia - Juiz Coordenador; 02. Nº 2011/88.777 - Doutora BRUNA MENDES FERREIRA, 3ª Juíza Substituta da 24ª Circunscrição Judiciária - Avaré, assumindo a 1ª Vara da Comarca de Piraju - Juíza Coordenadora; 03. Nº 2011/88.940 - Doutor LUIZ FELLIPPE DE SOUZA MARINO, 1º Juiz Substituto da 46ª Circunscrição Judiciária - São José dos Campos, assumindo a 2ª Vara da Comarca de Aparecida - Juiz Coordenador; 04. Nº 2011/89.684 - Doutora RENATA MOREIRA DUTRA COSTA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Piedade - Juíza Coordenadora Adjunta; 05. Nº 2011/90.886 - Doutor HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA, 1º Juiz Substituto da 31ª Circunscrição Judiciária - Marília, assumindo a 1ª Vara da Comarca de Paraguaçu Paulista - Juiz Coordenador; 06. Nº 2011/90.896 - Doutor ANDRÉ FONSECA TAVARES, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Mirassol - Juiz Coordenador; 07. Nº 2013/174.474 - Doutora BEATRIZ TAVARES CAMARGO, Juíza Substituta da 33ª Circunscrição Judiciária - Jaú, assumindo a 2ª Vara da Comarca de Agudos - Juíza Coordenadora; 08. Nº 2013/195.568 - Doutora GABRIELA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Nazaré Paulista - Juíza Coordenadora; 09. Nº 2014/55.774 - Doutor RAPHAELLO ALONSO GOMES CAVALCANTI, 2º Juiz Substituto da 7ª Circunscrição Judiciária - Mogi Mirim, assumindo a Vara da Comarca de Conchal - Juiz Coordenador; 10. Nº 2015/74.202 - Doutor CAIO TAFFAREL TEIXEIRA, Juiz de Direito da Vara da Comarca de General Salgado - Juiz Coordenador; 11. Nº 2015/92.830 - Doutor FELIPE CAVASSO, 2º Juiz Substituto da 12ª Circunscrição Judiciária - São Carlos, assumindo a Vara da Comarca de Artur Nogueira - Juiz Coordenador; 12. Nº 2015/154.707 - Doutor WENDEL ALVES BRANCO, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Ouroeste - Juiz Coordenador. - Aprovaram as indicações, v.u.

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA 15. Nº 2006/4.903 - Doutora LIEGE GULDINI DE MORAES, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Osasco; 16. Nº 2011/111.191 - Doutor OG CRISTIAN MANTUAN, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Diadema; 17. Nº 2012/49.624 - Doutor SERGIO AUGUSTO DUARTE MOREIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Diadema; 18. Nº 2013/178.234 - Doutor FERNANDO BALDI MARCHETTI, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Piratininga; 19. Nº 2017/168.472 - Doutor RENATO DOS SANTOS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cajamar; 20. Nº 2017/180.672 - Doutor PEDRO DE CASTRO E SOUSA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo; 21. Nº 2017/183.620 - Doutora LEDA MARIA SPERANDIO FURLANETTI, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Macatuba; 22. Nº 2019/130.891 - Doutor LUCIANO BRUNETTO BELTRAN, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Tupã; 23. Nº 2021/119.333 - Doutor ANDERSON PESTANA DE ABREU, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Campinas; 24. Nº 2022/41.516 - Doutor CARLOS FAKIANI MACATTI, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Barretos; 25. Nº 2022/44.164 - Doutor SILAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO, 1º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Santo André; 26. Nº 2022/44.273 - Doutor FERNANDO DE LIMA LUIZ, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cerqueira César; 27. Nº 2022/44.356 - Doutor ÉNDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Tambaú; 28. Nº 2022/45.225 - Doutora MARINA DUBOIS FAVA, 5ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Guarulhos; 29. Nº 2022/46.965 - Doutor JOÃO LUIS CALABRESE, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Ferraz de Vasconcelos; 30. Nº 2022/47.658 - Doutor EDSON JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Andradina. - Autorizaram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.

EXPEDIENTES DIVERSOS 31. Nº 2019/133.602 - MINUTA DE PROVIMENTO disciplinando procedimentos específicos para compactação e alienação em hasta pública dos veículos apreendidos e depositados nos dois pátios da Capital. - Aprovaram a minuta de provimento, v.u. 32. Nº 2022/43.755 - EXPEDIENTE referente a alteração das Corregedorias Permanentes do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede e do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itobi. - Referendaram, v.u.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 33. Nº 1001138-63.2021.8.26.0417 - APELAÇÃO - PARAGUAÇU PAULISTA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Laudelino do Nascimento. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Paraguaçu Paulista. Advogado: Agemiro Salmeron - OAB 62.489/SP. - Retirado de pauta a pedido do Des. Fernando Torres Garcia. 34. Nº 1001340-70.2018.8.26.0538 - APELAÇÃO - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - Relator: Des.

Fernando Torres Garcia. Apelante: Wayne William Holland. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz das Palmeiras. Advogados: Thiago Zanata Gonzalez - OAB 184.876/SP e Dirceu Francisco Gonzalez - OAB 22.341/SP. - Retirado de pauta a pedido do Des. Fernando Torres Garcia. 35. Nº 1005135-88.2020.8.26.0126 - APELAÇÃO - CARAGUATATUBA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Giorgio Parodi. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caraguatatuba. Advogado: Ismael Rocha Negri - OAB 432.356/SP. - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. 36. Nº 1006736-75.2021.8.26.0068 - APELAÇÃO - BARUERI - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Edinaldo Salustiano dos Santos e Lina Maria da Costa Salustiano. Apelado: Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri. Advogado: Fabio Antonio Esperidião da Silva - OAB 211.761/SP. - Negaram provimento, v.u. 37. Nº 1010572-69.2020.8.26.0269 - APELAÇÃO - ITAPETININGA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Alex Almeida Maia. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapetininga. Advogado: Alex Almeida Maia - OAB 223.907/SP. - Negaram provimento, v.u. 38. Nº 1011505-05.2020.8.26.0637 - APELAÇÃO - TUPÃ - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: G. Y. O. S. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tupã. Advogada: Edimara Novembrino Ernandes - OAB 117.450/SP. - Deram provimento, v.u. 39. Nº 1023035-86.2021.8.26.0114 - APELAÇÃO - CAMPINAS - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Laís Braido. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogados(as): Tadeu Passarelli - OAB 82.481/ SP, Mariana Della Libera Binda - OAB 393.817/SP, Michel Stefane Asenha - OAB 243.815/SP e Luis Fernando Amaral Binda - OAB 79.530/SP. - Deram provimento, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

PAUTA PARA A 20ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Publicado em: 25/05/2022

PAUTA PARA A 20ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 1999/580 - ELABORAÇÃO de lista sêxtupla para preenchimento de um cargo de Juiz Substituto - Classe Jurista do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, em razão da posse, em 03/05/2022, do Doutor Marcio Kayatt como Juiz Efetivo - Classe Jurista daquele Tribunal. 02. Nº 2019/91.524 - OFÍCIO da Doutora Natasha Gabriella Azevedo Motta, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Lençóis Paulista, solicitando autorização para realização da sessão de julgamento do Tribunal do Júri daquela Comarca, designada para o dia 17 de maio de 2022, às 9 horas, nas dependências da Câmara Municipal local. 03. Nº 2021/63.427 - OFÍCIO da Doutora Ana Carolina Gusmão de Souza Costa, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Jacupiranga, solicitando alteração na relação de feriados daquela Comarca para o ano de 2022, quanto ao dia 29 de junho, tendo em vista o Decreto Municipal nº 2.046 de 29 de dezembro de 2021. 04. Nº 2022/46.248 - OFÍCIO do Doutor FERNANDO BALDI MARCHETTI, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Piratininga, solicitando a inclusão dos dias 29/07 (Dia da Padroeira - Santa Maria de Piratininga) e 20/11 (Dia da Consciência Negra) na relação de feriados municipais daquela Comarca. CONSELHO SUPERVISOR - DISTRIBUIÇÃO 05. Nº 2018/205.444 - REQUERIMENTO formulado pelo Doutor DANILO MANSANO BARIONI, Juiz de Direito Titular I da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, com anuência do Doutor SÉRGIO DA COSTA LEITE, Juiz de Direito Presidente do I Colégio Recursal da Capital - Central, de suspensão imediata, e pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, da distribuição regular de feitos da 4ª Turma da Fazenda Pública daquele Colégio Recursal, haja vista sua recente remoção para a referida turma e assunção do acervo deixado pelo magistrado que ocupava a vaga anteriormente. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - INDICAÇÕES 06. Nº 2011/64.511 - Doutora ANNA PAULA DE OLIVEIRA DALLA DEA SILVEIRA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó - Juíza Coordenadora; 07. Nº 2011/87.091 - Doutora REBECA UEMATSU TEIXEIRA, Juíza Substituta da 11ª Circunscrição Judiciária - Pirassununga, acumulando a Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Roque - Juíza Coordenadora. AUXÍLIO-SENTENÇA 08. Nº 2010/59.870; 09. Nº 2017/136.177; 10. Nº 2017/143.162; 11. Nº 2018/26.353. EXPEDIENTES DIVERSOS 12. Nº 1993/533 - OFÍCIO do Doutor MARSHAL RODRIGUES GONÇALVES, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste, solicitando a dispensa de sua atuação no Anexo Fiscal da referida Comarca, nos termos do Provimento CSM 1904/2011. 13. Nº 2013/174.390 - EDITAL de Juiz(a) de Direito para atuar na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 4ª Região Administrativa - Campinas (edital nº 18/2022). 14. Nº 2014/144.347- REQUERIMENTO da Doutora FERNANDA ALVES DA ROCHA BRANCO DE OLIVA POLITI, solicitando seu desligamento do cargo de suplente do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 1ª Região Administrativa - Capital. 15. Nº 2021/63.346 - EXPEDIENTE referente à atribuição da competência para processamento dos feitos, sejam digitais ou digitalizados, de executados presos em regime fechado e semiaberto às Unidades Regionais do DEECRIM. 16. Nº 2020/77.871 - EXPEDIENTE referente às Corregedorias Permanentes do Setor das Execuções Fiscais e do Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 17. Nº 1001138-63.2021.8.26.0417 - APELAÇÃO - PARAGUAÇU PAULISTA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Laudelino do Nascimento. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Paraguaçu

Paulista. Advogado: Agemiro Salmeron - OAB 62.489/SP. 18. Nº 1001340-70.2018.8.26.0538 - APELAÇÃO - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Wayne William Holland. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz das Palmeiras. Advogados Thiago Zanata Gonzalez - OAB 184.876/SP e Dirceu Francisco Gonzalez - OAB 22.341/SP. 19. Nº 1015474-45.2020.8.26.0114 - APELAÇÃO - CAMPINAS - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Maria José Maurício da Silva. Apelado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogados(as): Reginaldo de Jesus Ezarchi - OAB 113.086/SP, João Felipe Artioli - OAB 284.178/SP e Isabelli Carvalho Botazini de Souza - OAB 320.012/ SP. 20. Nº 1005468-45.2019.8.26.0362/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MOGI-GUAÇU - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Party Negócios e Participações Ltda. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Guaçu. Advogados(as): Luiz Rodrigues Corvo - OAB 18.854/SP, Walker Orlovicin Cassiano Teixeira - OAB 174.465/SP e Bianca Esteves Rubello - OAB 281.751/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 26/05/2022

Nº 1000474-66.2021.8.26.0341 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Maracá - Apelante: Concessionaria Auto Raposo Tavares S.a. (cart) - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracá - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v. u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DESAPROPRIAÇÃO - RODOVIA EM IMÓVEL RURAL - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE - ÁREA DESAPROPRADA GEORREFERENCIADA - NECESSIDADE DE CERTIFICAÇÃO PELO INCRA, DA INSCRIÇÃO JUNTO AO CAR E DE APRESENTAÇÃO DE CCIR - NEGASE PROVIMENTO À APELAÇÃO. - Advs: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Luiz Mauricio França Machado (OAB: 331880/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP) - Andre Luiz Ferreira da Silva (OAB: 292154/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 26/05/2022

Nº 1001054-08.2021.8.26.0047 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Assis - Apelante: Concessionaria Auto Raposo Tavares S.a. (cart) - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Assis - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v. u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DESAPROPRIAÇÃO - RODOVIA EM IMÓVEL RURAL - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE - ÁREAS DESAPROPRADAS GEORREFERENCIADAS - NECESSIDADE DE CERTIFICAÇÃO PELO INCRA, ACOMPANHADA DA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP) - Andre Luiz Ferreira da Silva (OAB: 292154/SP) - Luiz Mauricio França Machado (OAB: 331880/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 26/05/2022

Nº 1002954-21.2021.8.26.0566 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Carlos - Apelante: Fatima Machado de Oliveira - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento ao recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA INVERSA - TÍTULO PARTICULAR - AUSÊNCIA DE RUBRICAS DOS FIGURANTES EM TODAS AS FOLHAS DO INSTRUMENTO - DOCUMENTO QUE, ENTRETANTO, PERMITE CONCLUIR PELA INTEGRIDADE DE SEU CONTEXTO - EXIGÊNCIA DAS RUBRICAS QUE É

EXCESSIVA, NO CASO CONCRETO - APELAÇÃO A QUE SE DÁ PROVIMENTO PARA, AFASTADO O ÓBICE E REFORMADA A SENTENÇA, PERMITIR O REGISTRO PRETENDIDO. - Advs: Cynthia Albuquerque Lacorte Borelli (OAB: 123672/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 26/05/2022

Nº 1009116-06.2019.8.26.0565 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Caetano do Sul - Apelante: Fazenda Nacional - Apelado: Marli Castro Sargento - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - TÍTULO NOTARIAL - ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA - APELAÇÃO DA FAZENDA NACIONAL - PROCESSO E JULGAMENTO DA DÚVIDA E DA APELAÇÃO QUE CABEM AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ADMINISTRATIVA - INTERESSE RECURSAL DA FAZENDA NACIONAL - CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS FEDERAIS (CND RFB/PGFN) - EXIGÊNCIA AFASTADA, SEGUNDO ATUAL ORIENTAÇÃO DESTE CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA E DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO PARA, AFASTADO O ÓBICE E MANTIDA A SENTENÇA, PERMITIR O REGISTRO PRETENDIDO. - Advs: Paulo Victor Cabral de Freitas

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Publicado em: 26/05/2022

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 25/05/2022, autorizou o que segue: COLÉGIO RECURSAL DA 41ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - RIBEIRÃO PRETO - suspensão do expediente forense presencial e dos prazos processuais dos processos físicos nos dias 26 e 27 de maio de 2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 26/05/2022

Nº 1011899-61.2020.8.26.0071 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Bauru - Apelante: Alex Aparecido Ramos Fernandez - Apelante: Hamilton Donizeti Ramos Fernandez - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru - Interessada: Ana Paula Massi Badran - Processo n. 1011899-61.2020.8.26.0071 Promova-se vista dos autos à douta Procuradoria Geral de Justiça para que ofereça parecer no agravo contra despacho denegatório de recurso especial de fl. 725/749. Intimemse. - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Presidente do Tribunal de Justiça) - Advs: Alex Aparecido Ramos Fernandez (OAB: 154881/ SP) - Hamilton Donizeti Ramos Fernandez (OAB: 209895/SP) - Gisele Bozzani Calil (OAB: 87314/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 27/05/2022

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/05/2022

1000140-38.2021.8.26.0242; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio

eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Igarapava; 1ª Vara; Dúvida; 1000140-38.2021.8.26.0242; REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: Duarte Queiroz Pinheiro; Advogada: Manoele Krahn (OAB: 409578/SP); Advogado: Samanta Pineda (OAB: 31373/PR); Advogado: Luiza de Araujo Furiatti (OAB: 45697/PR); Advogado: Maria Fernanda Messagi (OAB: 63239/PR); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Igarapava; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 27/05/2022

1021331-35.2021.8.26.0309; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Jundiaí; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1021331-35.2021.8.26.0309; Registro de Imóveis; Apelante: Nanci Vieira; Advogado: João Carlos Hutter (OAB: 175887/SP); Advogado: Deny Torres dos Santos (OAB: 363454/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 27/05/2022

PROCESSOS ENTRADOS EM 20/05/2022 1021331-35.2021.8.26.0309; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Jundiaí; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1021331-35.2021.8.26.0309; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Nanci Vieira; Advogado: João Carlos Hutter (OAB: 175887/SP); Advogado: Deny Torres dos Santos (OAB: 363454/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí

[↑ Voltar ao índice](#)

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 27/05/2022

PROCESSOS ENTRADOS EM 24/05/2022 1000140-38.2021.8.26.0242; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Igarapava; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000140-38.2021.8.26.0242; Assunto: REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: Duarte Queiroz Pinheiro; Advogada: Manoele Krahn (OAB: 409578/SP); Advogado: Samanta Pineda (OAB: 31373/PR); Advogado: Luiza de Araujo Furiatti (OAB: 45697/PR); Advogado: Maria Fernanda Messagi (OAB: 63239/PR); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Igarapava

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Publicado em: 27/05/2022

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do

Tribunal de Justiça, em 26/05/2022, autorizou o que segue: LARANJAL PAULISTA - suspensão do expediente forense presencial e dos prazos processuais dos processos físicos nos dias 26 e 27 de maio de 2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Publicado em: 31/05/2022

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/05/2022

Apelação Cível 1
Total 1

1001927-51.2020.8.26.0238; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Ibiúna; 1ª Vara; Dúvida; 1001927-51.2020.8.26.0238; Registro de Imóveis; Apelante: Valdir Salles Trighetas; Advogado: Iuquim Elias Filho (OAB: 70435/SP); Apelante: Iuquim Elias Filho; Advogado: Iuquim Elias Filho (OAB: 70435/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ibiúna; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)



Praça João Mendes, 52
Conjunto 1102 - 11º Andar
Centro - São Paulo/SP
CEP 01501-000
Fone: (11) 3293-1535
Fax: (11) 3293-1539
redacao@arpensp.org.br

Atenção:

Este arquivo eletrônico não pode ser transferido a terceiros ou a qualquer pessoa que não integre a Equipe de prepostos do Assinante, pena de violação de direitos protegidos por lei.

Nota de responsabilidade:

Texto extraído do Diário Oficial Judiciário do Estado de São Paulo

Produção:

Assessoria de Comunicação da Arpen-SP

Desenvolvimento:

Webcartórios - Seu cartório na internet